

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 105/2026



Última atualização 01/06/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Fortaleza/CE **Órgão:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

Unidade compradora: 459775 - ECE-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 02014521000123-1-000017/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de uma inscrição presencial para a servidora Kallyane de Oliveira Pessoa Galvão Rocha no curso "TransfereGov – Passo a Passo Completo 100% Prático com Ambiente de Treinamento Desenvolvido pelo Professor – Transferências e Parcerias da União", a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

Informação complementar:

Trata-se de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento dos serviços a serem prestados pela AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA – (Matriz), referentes ao curso “TransfereGov - Passo a Passo Completo 100% Prático - Atualizado Conforme Previsto no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 2021 - Aplicar-se-á o Seguinte Regime Simplificado; Portaria Conjunta nº 33 de 2023 nº 28 e 29 de 2024”, no valor global de R\$ 5.152,00 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais),

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

  Entrar

nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como em virtude da singularidade do serviço e da notoriedade da instituição que ministrará o referido curso, o que inviabiliza a competição.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.152,00	R\$ 5.152,00

- Itens
- Arquivos
- Atas de Registro de Preço
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Curso aperfeiçoamento / especialização profissional	1	R\$ 5.152,00	R\$ 5.152,00
	Curso aperfeiçoamento / especialização profissional			

Item nº 1

Descrição: Curso aperfeiçoamento / especialização profissional Curso aperfeiçoamento / especialização profissional

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 5.152,00

Valor total estimado: R\$ 5.152,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/06/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.602.302/0001-04

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 5.152,00

Valor total homologado: R\$ 5.152,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 26.0.000003994-1

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE: ASSESSORIA DE PROJETOS – ASPRO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de 01 (uma) inscrição presencial para servidora pública lotada nos quadros da Defensoria Pública do Estado do Ceará no curso "TransfereGov - Passo a Passo Completo 100% Prático - Atualizado Conforme Previsto no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 2021 - Aplicar-se-á o Seguinte Regime Simplificado; Portaria Conjunta nº 33 de 2023 nº 28 e 29 de 2024", a ser ministrado pela empresa AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda EPP.

1.2. A referida contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com instituição de notória especialização.

2. DADA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E DADOS CADASTRAIS

2.1. Conforme documentação técnica e comercial acostada aos autos (SEI 0280308), o faturamento e o pagamento correspondente deverão ser emitidos em favor da empresa detentora dos direitos de realização e recebimento bancário do evento:

Razão Social: AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda EPP

Nome Fantasia: Organização Paulista em Gestão Pública (OPGP)

CNPJ: 09.602.302/0001-04

Endereço: Rod. Olegário Ferraz, S/N – Aeroporto - CEP: 16.052-800. Cidade: Araçatuba - SP.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O detalhamento do item objeto desta contratação, bem como a estimativa de custos regulamentares, encontra-se estruturado na tabela abaixo:

Item	Especificação	UND.	QTD.
1	Curso "TransfereGov - Passo a Passo Completo 100% Prático - Atualizado Conforme Previsto no art. 184-A da Lei nº 14.133/2021", com carga horária de 24h/aula, presencial em São Paulo/SP, incluindo material didático, certificado de conclusão e suporte técnico pós-curso por 12 meses.	Inscrição	01

3.2. Nota de Condição Comercial Econômica: O valor unitário de R\$ 5.152,00 reflete a faixa promocional de maior vantajosidade obtida junto à empresa promotora para pagamentos/confirmações realizados impreterivelmente até o dia 01/06/2026.

3.2.1. Caso o adimplemento ou emissão do empenho ocorra entre os dias 02/06/2026 e 03/06/2026, o valor unitário será reajustado para a faixa intermediária de R\$ 5.315,00 (cinco mil, trezentos e quinze reais).

3.2.2. Transcorridos os prazos promocionais supracitados, aplicar-se-á o valor regular de balcão da inscrição, fixado em R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) até.

3.3. Em consonância com a Lei Complementar nº 123 e com a Instrução Normativa RFB nº 765/2007, por se tratar de pessoa jurídica regularmente optante pelo regime do Simples Nacional, fica estabelecido que não haverá a retenção na fonte de Imposto de Renda (IR) e de Imposto Sobre Serviços (ISS) por parte deste órgão subscritor quando da liquidação da respectiva nota fiscal de serviços.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A justificativa para a presente aquisição fundamenta-se na imperiosa necessidade de alinhar

os procedimentos dos convênios federais da Defensoria Pública do Estado do Ceará às regras do novo Regime Simplificado de transferências voluntárias da União, instituído formalmente pelo artigo 184-A da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelas Portarias Conjuntas nº 33/2023, nº 28/2024 e nº 29/2024.

4.2. A gestão, cadastramento e execução física, bem como a posterior prestação de contas dos convênios e contratos de repasse federais celebrados pela DPCE ocorrem de forma compulsória na plataforma TransfereGov. Logo, a falta de atualização imediata da servidora técnica responsável pela área técnica de convênios expõe a instituição a riscos graves de inconformidade procedural, potenciais glosas de recursos financeiros, atrasos na liberação de parcelas orçamentárias e eventual rejeição de contas pelas instâncias de controle federais.

4.3. A escolha da AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda EPP (CNPJ: 09.602.302/0001-04) justifica-se pela singularidade metodológica laboratorial (100% prática) aplicada ao bloco normativo vigente e, precipuamente, pelo diferencial de fornecer 12 meses de suporte técnico e assessoria pós-curso, permitindo a elucidação direta de dúvidas operacionais do cotidiano funcional em até 72 horas. Tal prerrogativa confere contornos de exclusividade pedagógica ao objeto, amparando juridicamente a inviabilidade de competição e a contratação direta por inexigibilidade, em perfeita harmonia com os precedentes consolidados na Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Garantir a vaga e efetuar a regular inscrição da servidora indicada (Kalliane de Oliveira Pessoa Galvão Rocha) no evento objeto deste Termo;

5.2. Disponibilizar infraestrutura adequada para a realização das aulas presenciais no Hotel Nacional Inn Jaraguá São Paulo (Rua Martins Fontes, 71 - Bela Vista - São Paulo/SP), nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026;

5.3. Fornecer material didático técnico atualizado em formato digital ou impresso, contendo a legislação pertinente e manuais procedimentais práticos;

5.4. Emitir o respectivo Certificado de Conclusão e Aproveitamento com carga horária mínima de 24 horas/aula para a servidora que registrar a frequência regular exigida;

5.5. Prestar a assistência técnica e suporte pós-curso pelo período impositivo de 12 (doze) meses, respondendo às consultas formais encaminhadas pelo órgão acerca da plataforma TransfereGov;

5.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica de serviços condizente com o valor efetivamente contratado e em estrita conformidade com os prazos de pagamento acordados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à Contratada todos os dados cadastrais e documentos institucionais necessários para a correta emissão da nota fiscal e processamento da inscrição corporativa;

6.2. Assegurar que a servidora indicada possua a liberação administrativa necessária para comparecimento integral às atividades do curso em São Paulo/SP;

6.3. Efetuar o pagamento do valor devido à Contratada após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação dos documentos fiscais e comprobatórios exigidos pela legislação.

7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. O curso técnico especializado será executado de forma presencial na cidade de São Paulo/SP, nas datas preestabelecidas de 10, 11 e 12 de junho de 2026, perfazendo a carga horária imersiva total de 24 horas/aula.

7.2. Considerando que o evento possui data fixa pré-determinada e é de responsabilidade técnica exclusiva da Organização Paulista em Gestão Pública, a execução dar-se-á em demanda única, devendo a confirmação da inscrição ocorrer após os trâmites de empenho.

7.3. Conforme as regras da entidade promotora, na ocorrência de imprevisto que enseje a impossibilidade de comparecimento da titular inscrita, fica resguardado à Defensoria Pública o direito de formalizar a substituição/troca do participante a qualquer tempo até o ato do credenciamento, sendo vedada a emissão de cartas de crédito ou devolução de valores em caso de ausência não comunicada (falta).

7.4. O pagamento será realizado pela Administração Pública mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica e demais certidões de regularidade fiscais válidas emitidas pela Contratada, observando-se o fluxo bancário e os prazos regimentais internos do órgão para repasse financeiro.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação de capacitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por meio de dotações próprias voltadas ao aperfeiçoamento e formação continuada de pessoal.

8.2. A dotação orçamentária do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (FAADEP) da contratação é a seguinte:

Classificação Orçamentária:

06200001.14.128.194.20691.15.339039.1.759.1200070.1.2.01

Detalhamento da Despesa:

Ação: 20691 – PROMOÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E CULTURAL DOS SERVIDORES E COLABORADORES DA DEFENSORIA PÚBLICA - FAADEP.

Elemento da Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.759.1200070 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Código Reduzido do Crédito Orçamentário: 20858

Fortaleza/CE, 28 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Kallyane de Oliveira Pessoa Galvão Rocha**, **Assistente Técnico Especial I**, em 28/05/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281469** e o código CRC **A01E62A2**.

Referência: Processo nº 26.0.000003994-1

SEI nº 0281469

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 023/2026



Última atualização 28/05/2026

Local: Guarapari/ES **Órgão:** GUARAPARI CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f



Portal Nacional de Contratações Públicas



Data de divulgação no PNCP: 28/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27467844000101-1-000023/2026 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "GESTÃO DE CONVÊNIOS, PARCERIAS PÚBLICAS, CAPACITAÇÃO DE RECURSOS E UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV" A SER REALIZADO NOS DIAS 25 E 26 DE MAIO DE 2026, EM FOZ DO IGUAÇU/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	INSCRIÇÃO PARA O TREINAMENTO "ENCONTRO DOS GESTORES DE CONVÊNIOS"	1	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Item nº 1

Descrição: INSCRIÇÃO PARA O TREINAMENTO "ENCONTRO DOS GESTORES DE CONVÊNIOS"

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 4.890,00

Valor total estimado: R\$ 4.890,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 22/05/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.498.974/0002-81

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 4.890,00

Valor total homologado: R\$ 4.890,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
ART. 18 e ART. 72 da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
EM	04 MAI 2026
PROTOCOLO Nº 1227	

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SRA. SABRINA BUBACH ASTORI

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência para inscrição da vereadora da Câmara Municipal de Guarapari/ES, em curso presencial de capacitação em Gestão de Convênios, Parcerias públicas, Captação de Recursos e utilização da Plataforma Transferegov, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, promovido pelo Instituto Negócios Públicos.

1) ÁREA DEMANDANTE (REQUISITANTE)

Setor Requisitante: DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Responsável pela Solicitação: DANILO LIMA COSTA	Cargo/Função DIRETOR
Matrícula: 34085	e-mail: comunicação@cmg.es.gov.br	Telefone: 27 3361-1715

2) OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Inscrição de 1 (um) servidor: Danilo Lima Costa, em curso presencial de capacitação em Gestão de Convênios, Parcerias públicas, Captação de Recursos e utilização da Plataforma Transferegov, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, promovido pelo Instituto Negócios Públicos, a ser realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2026 na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

3) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A capacitação em gestão de convênios e captação de recursos públicos é essencial para o aprimoramento das atividades parlamentares e administrativas, especialmente no que se refere à correta aplicação de recursos públicos e à efetiva implementação de políticas públicas.

O curso tem como objetivo proporcionar conhecimento técnico sobre o marco legal das transferências voluntárias, incluindo legislações aplicáveis, diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU), o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e o uso da Plataforma Transferegov.

A participação da vereadora permitirá:

- Compreensão das normas e procedimentos para celebração de convênios e parcerias;
- Aperfeiçoamento na captação de recursos federais e elaboração de propostas;
- Melhoria na gestão e execução de instrumentos de parceria;
- Capacitação para acompanhamento e prestação de contas com maior eficiência e transparência;
- Redução de riscos de inconsistências e falhas na gestão de recursos públicos;
- Fortalecimento da atuação parlamentar na fiscalização e no apoio à administração pública.

Trata-se de capacitação estratégica que contribuirá diretamente para a melhoria da gestão pública municipal e para a efetividade das políticas públicas.

4) QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

Inscrição no curso para 01 (um) servidor: Danilo Lima Costa.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

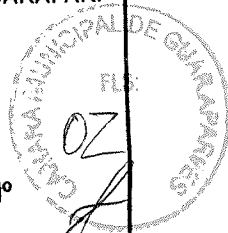
5) DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Período do Curso: **25 e 26 de maio de 2026.**

6) GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

ALTA – Urgência na Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
EM	04 MAI 2026
PROTOCOLO Nº	
1227	



Guarapari/ES 04 de maio de 2026

DANILO LIMA COSTA
Diretor de Comunicação e Publicidade Institucional

SQUADRA
CONSULTORIA (https://consultoriasquadra.com.br)**Inscreva-se****Curso Completo de TransfereGov Presencial em Curitiba – Plataforma +Brasil 100% Prático**

Curso Intensivo Presencial em Curitiba – PR (5 dias – 40h) que aborda o ciclo completo de gestão das transferências voluntárias federais, passando pelas fases de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas no Siconv/Plataforma +Brasil/Transferegov.br. Conteúdo totalmente atualizado conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos – LLCC (Lei nº 14.133/2021).

R\$5.169,90**Pague em até 12x de 430,83 SEM JUROS**

Curitiba / PR



15/06/2026 – 19/06/2026



Hotel Rockefeller by Slaviero Hotéis



08:30 às 17:30

**Suporte Após
o Curso**

Envie-nos uma mensagem

Carga Horária
40 Horas



Duração
5 Dias

(https://consultoriasquadra.com.br/wp-content/uploads/2023/08/Conteudo-Programatico-Siconv-Presencial-.pdf-6_compressed.pdf)

BAIXE O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

15/06/2026 a 19/06/2026

11 Vagas Restantes

Quantidade

valor: R\$5.169,90

03/08/2026 a 07/08/2026

13 Vagas Restantes

Quantidade

valor: R\$5.169,90

Vagas: 0

Total: 0

INSCREVA-SE

Inscrição Para Grupos

Todos os campos são obrigatórios.

Nome

E-mail

Telefone ou Whatsapp

Estado

Número de Participantes

ENVIAR

Envie-nos uma mensagem



Curso Presencial Transferegov.br SICONV 100% Prático - Plataforma +I

Squadra Consultoria - Gestão Pública e 3º Setor



Assista no

O que está incluso na inscrição?

Além de adquirir conhecimento com nosso curso, você ainda ganha esses benefícios.



Certificado do Curso



Material de Apoio



Coffee Break e Almoço Todos os Dias



Apostila Impressa



Bolsa de Notebook



Download de Materiais

Sobre o Curso

Curso Novo Transferegov.br 100% Prático – Plataforma +Brasil – Completo – Curitiba – PR

O curso sobre o Novo Transferegov.br Siconv Plataforma Mais Brasil, agora com um **novo módulo de acompanhamento de obra**, é uma iniciativa voltada para aprimorar a eficiência e a transparência na gestão de recursos públicos.

Esta plataforma é uma ferramenta crucial para a desburocratização da máquina pública, facilitando a transferência de recursos federais para entidades governamentais e não governamentais.

O Curso Completo de TransfereGov Presencial oferece um entendimento detalhado sobre como utilizar o sistema, destacando suas funcionalidades e benefícios.

Com o novo módulo de acompanhamento de obra, os participantes aprendem a monitorar e gerenciar de forma eficaz os projetos de infraestrutura, garantindo que os investimentos sejam realizados de forma transparente e eficiente.

A plataforma contribui significativamente para a viabilização de investimentos em setores vitais como educação, saúde, infraestrutura e emprego, impactando diretamente na qualidade de vida da população.

Envie-nos uma mensagem

Além disso, o Curso Completo de TransfereGov Presencial enfatiza a importância da transparência e da responsabilidade no gerenciamento de fundos públicos, preparando os profissionais para atuarem de forma competente e ética na administração de recursos.

Benefícios e Vantagens do Curso Completo de TransfereGov Presencial:

Acesso a Expertise Profissional: Instrutores com vasta experiência no campo.

Material Didático Atualizado: Recursos atualizados e pertinentes ao cenário atual de captação de recursos e elaboração de projetos.

Desenvolvimento de Habilidades Práticas: Enfoque em habilidades aplicáveis ao mundo real, preparando os alunos para desafios profissionais.

Networking: Oportunidade de construir uma rede de contatos valiosa na área.

Certificado de Conclusão: Reconhecimento formal das habilidades e conhecimentos adquiridos.

Momentos de Relaxamento: Intervalos regulares para descontrair e recarregar as energias, garantindo um dia de aprendizado mais produtivo e agradável.

Conveniência: Todas as refeições oferecidas no local como Coffe Break e Almoço, eliminando a necessidade de procurar opções externas, economizando tempo e esforço.

Conteúdo

Metodologia

Instrutores

Público Alvo

A utilização do sistema no curso Novo Transferegov.br Siconv Plataforma Mais Brasil contribui para a desburocratização da máquina pública e viabiliza investimentos.

 **BAIXE O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

R\$5.169,90

Pague em até 12x de 430,83 SEM JUROS



Curitiba / PR



Hotel Rockefeller by Slaviero Hotéis



15/06/2026 - 19/06/2026



08:30 às 17:30

INSCREVA-SE

CONHEÇA TAMBÉM NOSSOS CURSOS 100% ONLINE

Cursos Online para Elaboração de Projetos e Captação de Recursos

Domine a Captação de Recursos com a Squadra Consultoria! Nossos Cursos Online transformam sonhos em projetos concretos. Comece já!

Envie-nos uma mensagem



Consultoria Grátis

Consultoria GRÁTIS durante 3h após a realização do curso



Tradição e Confiança

Empresa confiável, com atuação comprovada há mais de 10 anos, já realizamos diversos treinamentos pelo Brasil. Confira!



Material para Download

Vários arquivos, contendo legislações atualizadas, manuais, modelos de projetos, orientações e muito mais



Grupo de Whatsapp

Participe do nosso Grupo de Whatsapp, onde você estará no maior e mais completo grupo de notícias, atualizações, cursos e dicas exclusivas do Brasil

QUERO COMPRAR

Formas de Pagamento do Curso:

- ✔ Cartão de Crédito
- ✔ Depósito Bancário
- ✔ Boleto
- ✔ Ordem ou autorização de fornecimento
- ✔ Pix
- ✔ Nota de Empenho

DEPOIMENTOS

Depoimentos de Alunos

Realidades transformadas através de nossos serviços prestados. Veja um pouco mais sobre o que falam nossos clientes.

Envie-nos uma mensagem 



<

Daniele Trintin

Um curso muito dinâmico e que amplia possibilidades na Captação de Recursos, além de exercitar na prática a elaboração de projetos. Oportunizou muitas trocas de conhecimento! Super recomendo

>

Curso Li
adk

Depoimentos Reais do Google My Businnes

EMPRESAS PATROCINADORAS

Empresas que já Investiram em Projetos de Captação de Recursos

Empresas que investiram em Projetos de Captação de Recursos de nossos clientes e alcançaram resultados extraordinários.

<

>

(<https://unifique.com.br>)

(<https://www.molasmarchetti.com.br>)

(<https://www.oxfordporcelanas.cc>)

Conheça Também Nossos Cursos Online

RECOMENDAMOS ESTES CURSOS

(<https://CONSULTORIASQUADRA.COM.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2023/08/TRILHA-DE-CONHECIMENTO-CONSULTORIA-SQUADRA.PDF>)



CNPJ: 16.933.982/0001-03

SQUADRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

A SQUADRA ASSESSORIA E CONSULTORIA é uma empresa especializada em assessoria, consultoria, elaboração de projetos e captação de recursos, com atuação em organizações públicas, privadas e terceiro setor.

Atua também na Assessoria e Consultoria direta para a Administração Pública, com ênfase nas áreas da Saúde e Assistência Social.

ACESSO RÁPIDO

Envie-nos uma mensagem

6/10/26, 5:53 PM

Curso Novo Transferegov 100% Prático – Plataforma +Brasil - Completo - Curitiba - PR

[Sobre](#)[Assessoria e Consultoria](#)[Captação de Recursos](#)[Elaboração de Projetos](#)[Cursos Online](#)[Cursos Presenciais](#)[Projetos Elaborados](#)[Blog](#)[Web Stories](#)[Contato](#)[Trabalhe Conosco](#)

NOSSOS CONTATOS



Squadra Consultoria: Cursos, Projetos e Captação de Recursos



Rua XV de Novembro - 649 - Salas 03 e 04 - Centro - Pomerode - SC CEP 89107-000

([http://consultoriasquadra.com.br/whatsapp?](http://consultoriasquadra.com.br/whatsapp?xt=OI%C3%A1%2C+gostaria+de+um+atendimento.+Estava+navegando+no+site+de+voc%C3%AAs+%28http%3A%2F%2Fconsultoriasquadra.com.br%2Fpro-novo-transferegov-br-100-pratico-plataforma-brasil-completo-curitiba-pr%2F%3Fgad_source%3D1%26gad_campaignid%3D21023716936%26gbraid%3D0AAAAADo3ZyJiLHhB6_R-bwufKkfw43WgQ%26gclid%3DCj0KCQjwlqTRBhCBARIsANrkxiwIxyuDI8O_iUbl2Pz5BUZlaPVlkrKNRgCPYEQaZYxPzPxP-Mhfl0aAoQUEALw_wcB%29)

»xt=OI%C3%A1%2C+gostaria+de+um+atendimento.+Estava+navegando+no+site+de+voc%C3%AAs+%28http%3A%2F%2Fconsultoriasquadra.com.br%2Fpro-novo-transferegov-br-100-pratico-plataforma-brasil-completo-curitiba-pr%2F%3Fgad_source%3D1%26gad_campaignid%3D21023716936%26gbraid%3D0AAAAADo3ZyJiLHhB6_R-bwufKkfw43WgQ%26gclid%3DCj0KCQjwlqTRBhCBARIsANrkxiwIxyuDI8O_iUbl2Pz5BUZlaPVlkrKNRgCPYEQaZYxPzPxP-Mhfl0aAoQUEALw_wcB%29)



contato@consultoriasquadra.com.br (mailto:contato@consultoriasquadra.com.br)

Criação de Site Profissional (<https://www.valedaweb.com.br>) por Vale da Web

Envie-nos uma mensagem

Data e hora da consulta: 29/04/2026 09:40

Usuário: ***.769.887-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
120039	GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.429/0110-64	AV.MAL CAMARA, 233 - 2. ANDAR CASTELO	20020-080
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(21) -2126-9060

Ano	Tipo	Número
2026	NE	446

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	229166	1052000140	339039	120127	DC060401100

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/04/2026	Global	67246.001650/2026-16	0,0000	6.947,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.545.863/0001-14	ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	70340-000
Endereço		
SRTVS QUADRA 701 110 BLOCO O ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	3039-7707

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

SOL SILOMS 26S0477 * CAPACITACAO * APLIC.: CISCEA

Local da Entrega

CISCEA

Informação Complementar

12003907001012026 - UASG Minuta: 120039

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/04/2026 15:54:38	Alteração

Data e hora da consulta: 29/04/2026 09:40

Usuário: ***.769.887-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	6.947,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento Qualificacao Profissional - Curso Transferegov Completo.	6.947,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/04/2026	Inclusão	1,00000	6.947,0000	6.947,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

KLINGER NEWTON DE OLIVEIRA GUIMARAES

***.389.673-**

23/04/2026 15:54:38

Responsável pela Nota de Empenho

DIEGO SOARES DA SILVA

***.589.287-**

23/04/2026 08:52:03

Data e hora da consulta: 15/05/2026 14:20

Usuário: ***.171.101.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
255009	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - GO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
26.989.350/0239-14	RUA 82, ESQ. C/ RUA 83, NR. 179 SETOR SUL	74083-020
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	(62)3226-3015/3016/3047

Ano	Tipo	Número
2026	NE	16

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	172810	1002000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/05/2026	Ordinário	25160.000058/2026-99	0,0000	13.894,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.545.863/0001-14	ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	70340-000
Endereço		
SRTVS QUADRA 701 110 BLOCO O ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	3039-7707

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

DESPESAS DE 02 DUAS INSCRICOES PARA A PARTICIPACAO DAS SERVIDORAS WILMA FREIRE DE OLIVEIRA, SIAPE 2084952 E MARIA DE FATIMA DE CARVALHO ARANTES, SIAPE 6484386, NO CURSO TRANSFEREGOV COMPLETO - GESTAO DE INSTRUMENTOS COM IMERSAO DE 40 HORAS, A SER REALIZADO PELA ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA NO PERIODO DE 22 A 26/06/2026, EM BRASILIA-DF, CONFORME DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE 007/2026

Local da Entrega

SEDE DA FUNASA

Informação Complementar

25500907000072026 - UASG Minuta: 255009

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/05/2026 10:41:02	Alteração

Data e hora da consulta: 15/05/2026 14:20

Usuário: ***.171.101-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	13.894,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pagamento inscricao eventos - Pagamento inscricao eventos	13.894,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/05/2026	Inclusão	2,00000	6.947,0000	13.894,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOAQUIM JOSE CORREA NETO

***.735.431-**

15/05/2026 10:41:02

Gestor Financeiro

LUCIMAR MARIA DE REZENDE FONSECA GIANI

***.171.101-**

15/05/2026 10:09:54

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/05/2026 10:41:02	Alteração

Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação				
Unidade Gestora		Documento	Emissão	
040101 - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO AMAPÁ		2026NE00173	18/03/26	
Credor 21545863000114 - ORZIL CONSULTORIA TREINAMENTOS LTDA.				
Valor 6.947,00 (Seis mil e novecentos e quarenta e sete reais)				
Classificação				
Nota de Reserva		2026NR00173		
Programa de trabalho		1.03.091. 0108. 2549 - REALIZAR ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA PARA A QUALIDA...		
Natureza		339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Unidade Orçamentária		04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		
Id. uso		0 - Recursos não comprometidos com contrapartida		
Identificador Exercício Fonte		1 - Recursos do Exercício Corrente		
Fonte		500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos		
Tipo de Detalhamento de Fonte		0 - SEM DETALHAMENTO		
Detalhamento de Fonte		000000 - SEM DETALHAMENTO		
Região Planejamento		0 - Estado		
Município		160000 - Amapá		
Plano Orçamentário		002893 - SERVIÇO DE TERCEIRO PJ - CAPACITAÇÃO		
Emenda Parlamentar		0000.E0000 - Não definida - Não definida		
Convênio de Receita		000000 - Convênio não identificado		
Convênio de Despesa		000000 - Convênio não identificado		
Contrato		00000000 - SEM CONTRATO		
Diárias		0 - INDEFINIDO		
Programa de Financiamento E...		0 - SEM PROJETO		
Detalhamento				
Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	06 - Inexigível	Emb. Legal Lei 14.133/2021 Art. 74 Inc. III
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	31/12/2026	Local Entrega PGJ
Processo	20.06.0000.0000499/2026-58	UF	Amapá	Município Amapá
Itens				
Tipo Patrimonial		Sub-item da Despesa		Classificação Complementar Valor
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (14)		99 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (1336)		6.947,00
Cronograma				
Março		6.947,00		
Saldo Dotação				
Créd. Disp.	Indisponível antes NE		54.727,00	Valor NE
618.657,70	Pré-Empenhado		6.947,00	6.947,00
		Bloqueado	0,00	Saldo após NE
		666.437,70		
Observação				
Em atendimento a Lei 4.320/1964 - art. 60, emitimos a Nota de Empenho para cobrir despesa com a inscrição do servidor deste MP. AP ALIRIO ANDRE DE ARAUJO, ANALISTA MINISTERIAL, Matricula 50225, lotado(a) no (a) ASS TEC GAB PGJ, para participar do "Curso TRANSFEREGOV COMPLETO - Gestão de Instrumentos com Imersão de 40 horas, 5 dias", a realizar-se em Brasília/DF, de 23 a 27/3/2026. Portaria n° 340/2026. Procedimento licitatório originário da despesa na modalidade Inexigibilidade de Licitação. Fundamento : Art. 74, III, alínea f da Lei 14.133/2021. Autorização de Empenho SG evento #95 e demais documentos constantes nos autos do processo n° 20.06.0000.0000499/2026-58.				
Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	1	Unidade	6.947,00	6.947,00
Descrição Curso TRANSFEREGOV COMPLETO.				
Dados de Autenticidade				

00100.108435/2026-11-4 (ANEXO: 004)

Identificação

Unidade Gestora		Documento	Emissão
040101 - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO AMAPÁ		2026NE00173	18/03/26
Credor21545863000114 - ORZIL CONSULTORIA TREINAMENTOS LTDA.			
Valor6.947,00 (Seis mil e novecentos e quarenta e sete reais)			



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://siplag.ap.gov.br/SiafeAP/downloadSignature?token=1c13dde6fca4846b7d3d1b51360bb02>

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
48200271234 - ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Cargo: Secretário-Geral MP-AP
Data de assinatura: 23/03/2026 08:04:26

Assinado digitalmente por:
22404023268 - SARAH MACHADO DE ARAUJO
Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento
Data de assinatura: 18/03/2026 09:56:28

Declaração de Preços praticados 2026

O Grupo Orzil, inscrito nos CNPJs nº 08.942.423/0001-32 e nº 21.545.863/0001-14, com sede no SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601, Edifício Novo Centro Multiempresarial, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alexandre Orzil Cançado de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1.590.497 SSP/DF e do CPF nº 859.511.881-72, **DECLARA**, para os devidos fins, que os **valores de investimento praticados** pela Orzil são previamente estabelecidos ([valores tabelados](#)), conforme a carga horária dos treinamentos ofertados, quais sejam: 16, 24, 32 e 40 horas, independentemente da natureza específica do título e conteúdo programático.

Declara, ainda, que os referidos valores estão em conformidade com a política de preços regularmente praticada pela empresa, sendo amplamente divulgados ao público por meio do sítio eletrônico oficial: orzil.org, em observância aos princípios da transparência e da isonomia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Valores de investimento – 2026:

Curso de 8 horas (1 dia): R\$ 2.547,00 (Presencial) / R\$ 1.547,00 (Online ao vivo)

Curso de 16 horas (2 dias): R\$ 4.947,00 (Presencial)/R\$ 3.947,00 (Online ao vivo)

Curso de 24 horas (3 dias): R\$ 5.347,00 (Presencial)

Curso de 40 horas (5 dias): R\$ 6.947,00 (Presencial) / R\$ 5.947,00 (Online ao vivo)

Brasília, 03 de junho de 2026.



Alexandre Orzil - CEO

20 anos
TRANSFORMANDO CONHECIMENTO
EM RESULTADOS

+ de 2.000
CURSOS REALIZADOS

+ de 32.000
ALUNOS CAPACITADOS

+ de 7.000
INSTITUIÇÕES CLIENTES

PROPOSTA COMERCIAL PARA O SENADO FEDERAL

Nome fantasia: Grupo Orzil				
Razão Social: Orzil Consultoria e Treinamento Ltda				
CNPJ: 21.545.863/0001-14				
Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul				
CEP: 70.340-000				
Telefone com DDD: (61) 98240-0003				
E-mail: cursos@orzil.org				
Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag: 0452-9 – C/C: 142.157-3				
Representante legal: Alexandre Orzil Cançado de Amorim				
CPF: 859.511.881-72				
RG/órgão emissor: 1590497 – SESP/DF				
E-mail: alexandre@orzil.org				
Telefone com DDD: (61) 9 8146-0001				
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social				
Representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP-Brasil: () Sim (x) Não				
Prazo de entrega ou execução do objeto: 26 de junho de 2026				
Carga-horária constante do certificado de conclusão: 40 horas, 5 dias				
Prazo de validade desta proposta: 60 dias				
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	01	Inscrição para 01 (um) servidor do Senado Federal, treinamento "Transferegov Completo" modalidade presencial . De 22 a 26 de junho de 2026 (08h às 17h).	R\$ 6.947,00	R\$ 6.947,00

Brasília, 03 de junho de 2026.


Alexandre Orzil - CEO

Proposta de Investimento nº 436A/2026/ORZIL

Brasília, 03 de junho de 2026.

A/C:

Senado Federal

Assunto: Proposta de Investimento.

Prezados,

1. Conforme solicitado, apresentamos o valor de investimento e informações gerais para inscrição no curso pretendido. Documentos complementares para o processo de contratação serão encaminhados anexos a proposta.

1.2 Curso: Transferegov Completo

Modalidade: Presencial

Data: 22 a 26 de junho de 2026

Local: Brasília – DF

Carga Horária: 40 horas, 5 dias

Valor do investimento: R\$ 6.947,00 (por participante)

2. Ciente da responsabilidade de transmitir conhecimento confiável aos participantes, a Orzil trabalha, desde 2006, com conteúdo programático exclusivo, atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por equipe gabaritada de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional.

2.1. Diferenciais Orzil:

- Professores renomados
- Metodologia Orzil
- Curso exclusivo
- Apostila digitais
- Notebooks individuais
- Kit Orzil completo
- Certificação criptografada
- Cartão fidelidade, nova “Jornada do Conhecimento”
- Alimentação diferenciada (*coffee break* e almoço executivo)
- Programa Atividade Social
- Localização privilegiada na área central de Brasília/DF

3. A Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular em seus cursos função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria respectiva; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas operacionais do Governo federal. O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade; e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.

4. A confirmação das inscrições é realizada mediante envio de: nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou comprovante de depósito bancário, devidamente assinado pelo gestor responsável. Após envio do documento, o pagamento deverá ser realizado em até 30 dias corridos após realização do treinamento.

5. Dados do Grupo Orzil para cursos presenciais e novos clientes:

Grupo Orzil

Orzil Consultoria e Treinamento Ltda

CNPJ: 21.545.863/0001-14

Inscrição Estadual: 07.704.468/001-34

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF

Dados Bancários:

Banco do Brasil (001)

Agência: 0452-9

C/C: 142.157-3

A documentação para contratação da Orzil está disponível nos links:

[Certidões Legais e dados da empresa+](#)

[Atestados de Capacidade Técnica+](#)

[Dados Bancários +](#)

6. **Dos Termos de Contratação:**

6.1 - A inscrição deve ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço. Gentileza entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.

6.2 - O cancelamento só será aceito com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.

6.3 - A Orzil reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior. Dessa forma, somente efetivar a compra de passagens aéreas após a confirmação do curso.

6.4 - A contratante deverá efetuar o pagamento, até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal eletrônica.

6.5 - O Certificado de conclusão do treinamento será em formato digital criptografado para alunos dos cursos "Online Ao Vivo" e formato impresso para alunos presenciais.

6.6 - Os benefícios do Cartão fidelidade, atual "Jornada do Conhecimento", será exclusivamente para alunos matriculados nos cursos presenciais. O cartão é nominal (pessoa física); intransferível e sua pontuação será válida dentro do prazo de 2 (dois) anos para matrículas sem desconto.

6.7 - O aproveitamento mínimo para aprovação e entrega do certificado é de 70% e de acordo com a participação nas aulas.

6.8 - O pagamento deverá ser realizado por meio do Banco do Brasil - BB.

6.9 - Validade da Proposta: 60 dias.

7. Responsável pela elaboração da Proposta de Investimento e Representante da empresa:

Nome: **Aline Vieira**

Cargo/Função: Assistente Administrativo II

E-mail: cursos@orzil.org Telefone: (61) 9 8240-0003

Nome do Representante legal da empresa: Alexandre Orzil Cancado de Amorim - CPF: 859.511.881-72

Atenciosamente,



Alexandre Orzil - CEO

20 anosTRANSFORMANDO CONHECIMENTO
EM RESULTADOS**+ de 2.000**

CURSOS REALIZADOS

+ de 32.000

ALUNOS CAPACITADOS

+ de 7.000

INSTITUIÇÕES CLIENTES



A Jornada do Conhecimento 2026

Cursos de autoria do Grupo Orzil e time de professores. Exclusivos, inéditos e sempre atualizados!

TRILHA DO CONHECIMENTO LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI N.º 14.133)



CURSOS ESPECIAIS 2026 – Lei de Licitações e Contratos Lei nº 14.133/21

- 01 – Atualizações Recentes Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/21, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 02 – Jurisprudência do TCU aplicada à Lei nº 14.133/2021, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **New!**
- 03 – Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **New!**
- 04 – Inteligência Artificial Generativa nas Contratações Públicas (IAGEN)!, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 05 – PCA/PGC: Plano de Contratações Anual, 8 horas, (1 dia) [Link+](#)
- 06 – Gestão de Riscos nas Contratações Públicas com aplicação do IA, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **New!**
- 07 – Planejamento das Contratações e Formação de Preços, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 08 – Planejamento da Contratação com Inteligência Artificial - IA (Visão do TCU), 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 09 – Elaboração do ETP e do TR com aplicação da Inteligência Artificial - IA, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 10 – Planilha de Custos e Formação de Preços de acordo com a IN 05/2017, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 11 – Procedimentos Auxiliares com ênfase no SRP e no Credenciamento, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 12 – Do Edital ao Resultado: Julgamento das Propostas, Habilitação e Recursos na Prática [Link+](#) **New!**
- 13 – Contratação Direta (Dispensa, Inexigibilidade e Instrução Processual), 16 horas (2 dias)

dias) [Link+](#)

14 – Contratos Administrativos na Visão do TCU, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

15 – Contratos Administrativos na Visão Jurídica, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **New!**

16 – Instrumentos de Manutenção do Equilíbrio Econômico dos Contratos, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **New!**

17 – Fiscalização de Contratos Administrativos com a Inteligência Artificial - IA, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

18 – Gerenciamento de Obras Públicas com Inteligência Artificial - IA, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **New!**

19 – Fraudes em Licitações e Contratos com IA (Prevenção e Detecção), 16 horas (2 dias) [Link+](#)

20 – Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

21 – Contratações das Empresas Estatais, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

22 – Oportunidades e Desafios da Plataforma Contrata+Brasil, 16 horas (2 dias) xx [Link+](#) **New!**

23 – IA Generativa para o Ordenador de Despesas e Assessores, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **New!**

24 – Claude na Gestão Pública — Curso Avançado!, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **New!**

Cursos Especiais com Inteligência Artificial - IA

– Inteligência Artificial Generativa nas Contratações Públicas (IAGen), 16 horas (2 dias) [Link+](#)

TRILHA DO CONHECIMENTO CONVÊNIOS PÚBLICOS, TRANSFEREGOV E PARCERIAS



– Gestão de Riscos nas Contratações Públicas com aplicação do IA, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

– Planejamento da Contratação com Inteligência Artificial - IA (Visão do TCU), 16 horas (2 dias) [Link+](#)

–ETP e do TR com aplicação da Inteligência Artificial - IA, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

– Fiscalização de Contratos Administrativos com a Inteligência Artificial - IA, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

– Fraudes em Licitações e Contratos com IA (Prevenção e Detecção), 16 horas (2 dias) [Link+](#)

– IA Generativa para o Ordenador de Despesas e Assessores, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

– Claude na Gestão Pública — Curso Avançado!, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

CURSOS ESPECIAIS 2026 - Convênios e Parcerias

- 01 – Atualizações da Legislação e Gestão de Convênios, [Link+](#)
- 02 – Emendas Parlamentares - Curso Completo!, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 03 – Transferências Especiais (Emendas Pix), 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 04 – Emendas Parlamentares na Saúde, 16 horas (2 dias), [Link+](#) **New!**
- 05 – Captação de Recursos 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 06 – Elaboração e Análise de Projetos, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 07 – Transferegov Completo: Imersão de 40h, 5 dias (Presencial) [Link+](#)
- 08 – Transferegov Completo: Imersão de 32h, 4 dias (Online Ao Vivo) [Link+](#)
- 09 – Transferegov e o Termo de Execução Descentralizada – TED, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 10 – Transferegov – Módulo Obras: Teoria e Prática!, 24h (3 dias) [Link+](#) **New!**
- 11 – Fiscalização e Monitoramento de Convênios, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 12 – Execução e Prestação de Contas de Convênios, 24 horas (3 dias) [Link+](#)
- 13 – Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle (TCU e CGU) com IA, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **New!**
- 14 – Atualizações no processo de Tomada de Contas Especial (TCE), 16 horas (2 dias) [Link+](#) **New!**
- 15 – Fundações de Apoio: Curso Completo!, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 16 – Reforma Tributária para Gestores Públicos, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **New!**

Parcerias com o Terceiro Setor:

- 17 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 18 – Como Gerir, Monitorar e Avaliar as Parcerias celebradas pelo MROSC, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **New!**
- 19 – Editais de Chamamento Público, 8 horas (1 dia) [Link+](#)
- 20 – Captação de Recursos para o Terceiro Setor, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **New!**
- 21 – Transferegov para o Terceiro Setor, 24h (3 dias) [Link+](#)
- 22 – Acórdãos e Deliberações do Controle aplicadas ao MROSC e ao Contrato de Gestão, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **New!**
- 23 – Contrato de Gestão: planejamento, celebração, execução e prestação de contas, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

Fidelidade Orzil

A Orzil sabe que você é importante, gosta de fazer escolhas inteligentes, fundamentadas na qualidade de atendimento.

Por isso lançamos, em 2011, o cartão fidelidade, atualmente conhecido como Jornada do Conhecimento, para clientes especiais, clientes Orzil, onde oferecemos produtos diferenciados. ***A pontuação é nominal (pessoa física) e intransferível**, com validade de 2 anos, e o carregamento se dará em cada presença no curso presencial. [Regulamento+](#)

1ª Premiação: 5 PONTOS* / 2ª Premiação: 10 PONTOS* / 3ª Premiação: Trilha completa*

No entanto, observamos que as trilhas proporcionam uma jornada de aprendizado e podem render níveis de recompensas.

A partir dessa jornada, apresentamos os níveis e benefícios aos participantes que realizarem essa trajetória.

Conquistas do Conhecimento

Classificação Bronze

Ao completar **5 cursos ao longo da trilha**, os alunos receberão o nível bronze, desbloqueando benefícios exclusivos e o reconhecimento por sua dedicação.

Classificação Prata

Após o nível Bronze, àqueles que **concluírem 10 capacitações** receberão o título Prata, desfrutando de recompensas ainda mais valiosas.

Classificação Ouro

O ápice da Trilha do Conhecimento é o nível Ouro, exclusivo aos alunos que **finalizarem toda trajetória do conhecimento**. Benefícios especiais esperam por aqueles que completarem a trilha.





Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão de 40 horas, 5 dias

📅 22 a 26 de junho de 2026 (08h às 17h)

📍 Brasília - DF

🕒 Carga horária: 40h

Inscrições abertas

Informações do curso



22 a 26 de junho de 2026 (08h às 17h)



Brasília - DF



Carga horária: 40h

Escolha sua inscrição



Presencial



R\$ 6.947,00



Online ao vivo



R\$ 5.947,00

FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicitar curso **In company**

Apresentação

*Curso de autoria do Grupo Orzil e time de professores. *Exclusivo, criado e elaborado em 2008. +Recente Atualização 2026.*



Em 2026, completaram-se **18 anos de funcionamento** o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV/Plataforma +Brasil e agora **Transferegov.br**, concebido para gerenciar as transferências voluntárias de recursos da União nos instrumentos firmados com estados, municípios, Distrito Federal e com as entidades privadas sem fins lucrativos.

Consolidou-se como ferramenta dinâmica de gestão, monitoramento e transparência do processo de transferência de recursos públicos aos demais entes federativos e ao terceiro setor.

Nos últimos anos, **foram implementadas diversas integrações** ao Transferegov com o objetivo de desburocratizar processos e reduzir carga operacional.

Recentemente, em 05 dezembro de 2022, o Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar), instituído pelo [Decreto nº 11.271](#), passará a ser o Sistema estruturador das atividades de planejamento, coordenação, orientação e gestão das parcerias que contam com recursos da União, tendo a Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (Seges/ME) como órgão central.

O sistema estruturante, que é a ferramenta tecnológica em si, passa a se chamar **Transferegov.br, em substituição ao nome Plataforma +Brasil**. A alteração do nome busca atender aos requisitos do padrão gov.br, bem como deixar mais intuitiva a relação entre a marca e o tema Transferências.

Em **16 de maio de 2023**, foi publicado o [Decreto nº 11.531](#) que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão.

Ao final do ano passado, foi publicada a nova **PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**, que **estabelece normas complementares para as transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, operacionalizadas por meio da celebração de convênios e contratos de repasse** entre órgãos e entidades da administração pública federal, de um lado, e órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios, bem como consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, de outro, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração.

A Orzil faz a sua parte ao realizar esse curso, desenvolvido para oferecer elementos totalmente práticos, objetivos e atuais aos profissionais dedicados à gestão de convênios, no que tange à todas as fases do Transferegov, sob a égide do Decreto nº 11.531/2023 e legislações correlatas.

Assim, será disponibilizado um computador de última geração, com tela dupla, para cada participante, visando à facilitação do aprendizado e à integração do grupo.

O curso vai além do preenchimento correto do Sistema, busca formular função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria; e de outro, o das funcionalidades operacionais do Transferegov.

Venha para primeira empresa especialista a ministrar o curso de Transferegov!

Venha para Orzil!

Conheça o Grupo Orzil (New vídeo).

Orzil, 20 anos de história e transformação (New vídeo).

Objetivos

Capacitar profissionais para operacionalização no Transferegov, em todas as fases das transferências voluntárias, ou seja, no ciclo completo de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade à atuação da Administração Pública.

Importante! Lembramos que os módulos de obras públicas, de transferências especiais (emendas parlamentares), e módulo do TED serão temas de **outros treinamentos promovidos pela Orzil.**

Metodologia

A Metodologia consiste em aulas expositivas e práticas, organizadas e sistematizadas, preservando a prática operacional no Transferegov.

Assim, será disponibilizado um computador de última geração, com **tela dupla, para cada participante**, visando à facilitação do aprendizado e à integração do grupo.

O curso vai além do preenchimento correto do Sistema, busca formular função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos **dispositivos legais** que regem a matéria; e de outro, o das **funcionalidades operacionais** do Transferegov.

O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.

Público-alvo

- Operadores do Transfere.gov / Plataforma +Brasil / Siconv.
- Assistentes, coordenadores e gerentes de projetos.
- Gestores e servidores públicos.
- Procuradores, Advogados, Contadores, Administradores, Prefeitos, Vereadores e Consultores.
- Servidores públicos das áreas de Contratos, de Projetos, Financeiras e Jurídicas.
- Membros de Comissão de Licitação, Pregoeiros e Equipes de Apoio.

- Funcionários do Sistema "S", OSCIPs, ONGs, OSs, Fundações, Institutos, Agências, Universidades, Autarquias, e Empresas Estatais.
- Auditores e Controladores internos e externos.
- Profissionais e especialistas voltados para a prática técnico-financeira dos recursos públicos.
- Secretários, Assessores, Diretores, Coordenadores e Assistentes do Poder Executivo Federal.

20 anosTRANSFORMANDO CONHECIMENTO
EM RESULTADOS**+ de 2.000**

CURSOS REALIZADOS

+ de 32.000

ALUNOS CAPACITADOS

+ de 7.000

INSTITUIÇÕES CLIENTES

Programação

I - Visão Geral

- Apresentação do Portal de Convênios
- Modelagem operacional e funcional; estrutura geral do Sistema
- Novas funcionalidades
- Legislações Vinculadas
- Novidades do [Decreto nº 11.271/2022](#), que altera Plataforma +Brasil para Transferegov.br
- Sistema de Gestão de Parcerias da União – Sigpar
- O Novo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023.
- [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 10, de 12 de maio 2023](#)
- PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

II - Credenciar, Cadastramento e Gestão Institucional

- Referência normativa
- Cadastramento do conveniente; gestão institucional do conveniente por CNPJ; CNPJ interveniente (principal) e vinculado junto à Receita Federal; dados gerais; Instrução Normativa da SRF
- Cadastramento de organizações da sociedade civil
- Cadastramento de órgãos e entidades públicas estaduais e municipais
- Cadastramento de consórcios públicos
- Perfis do conveniente
- Gestão institucional do concedente por código de órgão e entidade federal
- Perfis do concedente e conveniente

III - Programa

- Referência normativa
- Planejamento público
- Funcional programática
- Diretrizes orçamentárias e diretrizes da política pública a ser descentralizada
- Estudos prévios de distribuição racional dos recursos em todo território nacional
- Regras de contrapartida
- Padronização de objeto; entendimento e alcance da padronização
- Propostas voluntárias
- Chamamento Público
- Propostas de proponente específico
- Instrução processual prévia para proponentes específicos
- Propostas de emendas
- Programa de custeio x capital x obras e serviços de engenharia – itens de investimento
- Demais requisitos e disposições normativas sobre a disponibilização de programa

IV - Cadastro de Proposta e Plano de Trabalho

- Pesquisa de programas
- Seleção de programas
- Inclusão de proposta
- Programas e desdobramentos na estrutura de propostas
- Referência normativa
- Questões gerais proposta X plano de trabalho X termo de referência e/ou projeto básico X anexos X declarações
- Planejamento prévio do projeto e documentação de apoio
- Preenchimento de proposta
- Preenchimento de plano de trabalho
- Plano de aplicação
- Participantes
- Conceitos gerais sobre a interveniência
- Conceitos gerais sobre a unidade executora

V - Termo de Referência/Projeto Básico

- Referência normativa (Instrução Normativa CGNOR/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO 2022)
- Momentos de inclusão
- Modelos de Termos de Referência
- Formas de preenchimento
- Cláusula suspensiva

VI - Condições para a Celebração

- Referência normativa
- CAUC e sistema de transferências voluntárias
- Lei de responsabilidade fiscal
- Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Momentos de inclusão
- Constituição Federal e emendas: enquadramento para parceiros públicos e parceiros privados
- Últimas alterações ocorridas na PI nº 424/2016

VII - Envio de Proposta e Acompanhamento da Análise

- Considerações sobre os perfis necessários do proponente
- Envio da Proposta
- Pesquisa de propostas
- Estudo sobre os status da proposta
- Fluxo de tramitação
- Análise dos perfis do concedente
- Análise técnica da proposta
- Emissão de parecer
- Aceitar, rejeitar ou solicitar complementação
- Solicitar complementação; trâmite junto ao proponente; envio de proposta
- Análise técnica de mérito do plano de trabalho
- Análise técnica financeira do plano de trabalho
- Aceitar, rejeitar ou solicitar complementação
- Solicitar complementação; trâmite junto ao proponente; envio de plano de trabalho
- Análise técnica do Termo de Referência/Projeto Básico
- Aceitar, rejeitar ou solicitar complementação

VIII - Gerar Convênio

- Fluxos, prazos e considerações gerais
- Gerar convênio
- Gerar UGTV
- Abrir conta específica - Empenho
- Minuta
- Cláusula suspensiva
- A aplicação da OBTV Conveniente: autorização prévia, quando da celebração; casos e aplicações
- Publicação
- Designação de fiscal da concedente
- Cadastramento de fiscais, supervisores e terceiros
- Vinculação dos fiscais, supervisores e terceiros ao convênio

IX - Execução Fase inicial

- Regularização da conta específica
- Aspectos gerais sobre a indicação dos ordenadores de despesa
- Registrar Notificação

X - Contratação no Âmbito dos Convênios e Contratos de Repasse - Conveniente

- Requisitos Básicos de Contratação dos Entes Federados
- Requisitos Básicos de Contratação das Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Âmbito dos Convênios e Contratos de Repasse
- Pregão
- Requisitos para o uso de Ata de Registro de Preço
- Dispensas
- Fracionamento de Despesas
- Inexigibilidade
- Requisitos para o uso de uma licitação já realizada
- Noções de Termo de Referência/Projeto Básico
- Noções de Pesquisas de Mercado no Painel de Preços
- Noções Gerais da Integração do Sistema de Compras à Plataforma + Brasil
- Documentação mínima obrigatória
- Apresentação do Portal de Convênios
- Modelagem operacional e funcional do Sistema
- Jurisprudência do TCU e STF
- Novas funcionalidades de acordo com a NLLC 14.133/2021
- Exercício da Inclusão dos processos de contratações (pregão e inexigibilidade)
- Exercícios de Envio para aceite

XI - Aceite das Contratações – Concedente

- Requisitos para aceite da contratação
- Exercício da Análise da contratação
- Exercício do Aceite da contratação

XII - Contrato – Conveniente

- Requisitos dos Contratos Administrativos
- Obrigatoriedade do Contrato Administrativo
- Faculdade do Contrato Administrativo
- Exercício da Inclusão de Contratos
- Vinculação de Metas
- Termo Aditivo

XIII - Condições para Liberação dos Recursos - Concedente

- Requisitos para Liberação dos Recursos
- Parcela Única
- Três parcelas ou mais percentuais mínimos
- Prazos Nova Portaria 558/2019
- Exercício da Liberação da Parcela

XIV - Liquidação de Despesas - Conveniente

- Requisitos para Liquidação da Despesa Pública
- Cadastramento de Credor
- Autorização do Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesas
- Documentos de Liquidação
- Exercício da Inclusão da Liquidação de Fornecedor
- Exercício da Inclusão da Liquidação OBTV Conveniente
- Exercício da Inclusão da Liquidação de Diária
- Exercício dos Tributos
- Vinculação de metas, etapas, licitação e itens ao documento de liquidação

XV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) - Conveniente

- Condições para o Pagamento
- Vedações
- Liquidação/Pagamento/Fato Gerador
- Conceito e Integrações (OBTV e SIAFI)
- Tipos de OBTV
- Exercício da Inclusão do Depósito e Classificação da Contrapartida
- Exercício da Inclusão da Aplicação em Poupança
- Exercício da Inclusão da OBTV Fornecedor
- Exercício da Inclusão da OBTV Conveniente
- Exercício da Inclusão de Recolhimento de Tributo e Contribuições
- Exercício da Autorização do Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesas
- Comprovação do pagamento dos tributos retidos

XVI - OBTV *para Conveniente* – Conveniente/Concedente

- Características e possibilidades
- OBTV Conveniente quando da assinatura do instrumento
- OBTV Conveniente quando da execução do instrumento
- Ampliação do limite OBTV Conveniente
- Comprovação da OBTV Conveniente

XVII - Ajustes do Plano de Trabalho - Conveniente/Concedente

- Conceito, metodologia e procedimentos
- Fluxo do ajuste
- Solicitação
- Parecer
- Aceitar ou recusar
- Inclusão de solicitação de ajuste
- Análise da solicitação
- Aprovar ou rejeitar

XVIII - Termo Aditivo, Prorrogação de Ofício e Apostilamento - Conveniente/Concedente

- Visão geral dos tipos
- Conceito, metodologia e procedimentos
- Fluxos
- Aceitar ou recusar
- Inclusão da solicitação de alteração
- Ajustes decorrentes
- Realização das alterações
- Registro da assinatura
- Publicação

XIX - Rendimentos de Aplicação - Conveniente/Concedente

- Uso dos rendimentos de aplicação
- Limitações importas pela norma
- Inclusão da solicitação de uso
- Análise da solicitação dos rendimentos
- Realização das alterações para o uso
- Avaliação das alterações para uso dos rendimentos

XX - Acompanhamento e Fiscalização - Concedente

- Requisitos para Acompanhamento e Fiscalização
- Fases das Visitas in loco dos Convênios e Contratos de Repasse obrigatórias
- Faculdade das Visitas in loco
- Cadastrar – Fiscais, Supervisores e Terceiros
- Vincular - Fiscais, Supervisores e Terceiros
- Solicitação de Esclarecimentos
- Notificações de Irregularidades
- Prazos
- Agendar

- Fiscais, Supervisores e Terceiros
- Bloqueios/Desbloqueios da Execução Financeira do Convênio - Solicitações
- Bloqueios/Desbloqueios da Execução Financeira do Convênio - Análise
- Elaboração de Relatório de Convênio - Acompanhamento
- Check-List
- Relatório Fotográfico
- Notificação Prévia Inadimplência

XXI - Relatórios de Execução - Concedente

- Visão geral dos relatórios
- Fluxo e tramitação dos relatórios
- Associação dos relatórios ao módulo de prestação de contas
- Elaborar Relatório de Treinados ou capacitados
- Elaborar Relatório de Serviços Contratados
- Relatórios gerados automaticamente

XXII- Prestação de Contas – Conveniente

- Conceitos e aspectos gerais
 - Análise da efetividade das políticas estabelecidas
 - Relatório de cumprimento de objeto
 - Alcance dos objetivos
- Relatórios
- Descrição OBTV Conveniente
- Resgate Total para Devolução
- Devolução dos recursos
- Termo de compromisso
- Arquivos gerais a serem anexados
- Envio da prestação de contas pelo conveniente

XXIII - Análise da Prestação de Contas - Concedente

- Conceitos e finalidades
 - Aspectos importantes
 - Base para análises técnica e financeira
 - Diligências
 - Encaminhamentos
 - Aprovação da Prestação de Contas
 - Conclusão da Prestação de Contas
-

Palestrantes

Ciente de nossa responsabilidade de levar conhecimentos confiáveis aos participantes de seus cursos, a Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de reconhecida qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores. [Saiba+](#)

Dos Termos de Contratação

1 - A inscrição deve ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço. Gentileza entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.

2 - O cancelamento só será aceito com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.

3 - A Orzil reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior. Dessa forma, somente efetivar a compra de passagens aéreas após a confirmação do curso.

4 - A contratante deverá efetuar o pagamento, até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal eletrônica.

5 - O Certificado de conclusão do treinamento será em formato digital criptografado para alunos dos cursos "Online Ao Vivo" e formato impresso para alunos presenciais.

6 - Os benefícios do Cartão fidelidade, atual "Jornada do Conhecimento", será exclusivamente para alunos matriculados nos cursos presenciais. O cartão é nominal (pessoa física); intransferível e sua pontuação será válida dentro do prazo de 2 (dois) anos para matrículas sem desconto.

7 - O aproveitamento mínimo para aprovação e entrega do certificado é de 70% e de acordo com a participação nas aulas.

8 - O pagamento deverá ser realizado por meio do Banco do Brasil - BB.

9 - Validade da Proposta: 60 dias.

Formas de Pagamento

- Nota de Empenho (NE), Contrato, Ordem ou Autorização de Fornecimento. O documento deve ser assinado ou com autenticação eletrônica digital com objetivo de validar e comprovar o compromisso firme; e posterior pagamento do treinamento (prazo de até 30 dias).

- Boleto Bancário com pagamento antecipado à realização do curso.

- Depósito Bancário; PIX; ou Cartão de Crédito (este em até 6x sem juros).

Todas as informações necessárias para emissão de empenho, pagamento e comprovação legal estão disponíveis no link abaixo:

- <https://orzil.org/certidoes/dados-bancarios>

Jornada do Conhecimento



CURSOS ESPECIAIS 2026 - Convênios e Parcerias

01 – Atualizações da Nova Legislação e Gestão de Convênios, [Link+Novidade 2026](#)

02 – Transferegov Completo: Imersão de 40h, 5 dias (Presencial) [Link+](#)

03 – Transferegov Completo: Imersão de 32h, 4 dias (Online Ao Vivo) [Link+](#)

04 – Transferegov e o Termo de Execução Descentralizada – TED, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

05 – Transferegov para o Terceiro Setor: Execução, Monitoramento, Avaliação e Prestação

de Contas (3 dias, 24 horas) [Link+](#)

06 – Emendas Parlamentares - Curso Completo!, 16 horas (2 dias) [Link+](#)**Novidade 2026**

07 – Transferências Especiais: Captação, Execução, Prestação de Contas e Deliberações do Controle, 16 horas (2 dias) [Link+](#)**Novidade 2026**

08 – Recursos da Saúde – Captação, Celebração, Execução e Prestação de Contas de Recursos Obrigatórios e Discricionários, 16 horas (2 dias), [Link+](#)**Novidade 2026**

09 – Captação de Recursos (Emendas; Convênios; Contratos de Repasse; Termos de Fomento, Colaboração e de Parceria; TED) 16 horas (2 dias) [Link+](#)

10 – Elaboração e Análise de Projetos, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

11 – Fiscalização e Monitoramento de Convênios, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

12 – Execução e Prestação de Contas de Convênios, 24 horas (3 dias) [Link+](#)

13 – Como Responder Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle (TCU e CGU), 16 horas (2 dias) [Link+](#)

14 – Novas Atualizações da Tomada de Contas Especial (TCE), 16 horas (2 dias) [Link+](#)**Novidade 2026**

15 – Fundações de Apoio: Curso Completo!, 16 horas (2 dias) [Link+](#)**Novidade 2026**

16 – Reforma Tributária para Gestores Públicos, 16 horas (2 dias) [Link+](#)**Novidade 2026**

Parcerias com o Terceiro Setor:

17 – Atualizações do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), 16 horas (2 dias) [Link+](#)

18 – Como Gerir, Monitorar e Avaliar as Parcerias celebradas pelo MROSC – Aspectos aplicados e atuais, 16 horas (2 dias) [Link+](#)**Novidade 2026**

19 – Transferegov para o Terceiro Setor: Execução, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, 24h (3 dias) [Link+](#)**Novidade 2026**

20 – Editais de Chamamento Público, 8 horas (1 dia) [Link+](#)

21 – Contrato de Gestão: planejamento, celebração, execução e prestação de contas, 16 horas (2 dias) [Link+](#)**Novidade 2026**

Recompensas

A Orzil está constantemente em processo de inovação, o que reflete na forma como valorizamos a dedicação dos nossos alunos. Durante um longo período, utilizamos o cartão fidelidade para **beneficiar aqueles que participaram de cursos** em nossas instalações. No entanto, observamos que as trilhas proporcionam uma jornada de aprendizado e podem render níveis de recompensas.

A partir dessa jornada, apresentamos os níveis e benefícios aos participantes que realizarem essa trajetória.

Conquistas do Conhecimento

Classificação Bronze

Ao completar **5 cursos ao longo da trilha**, os alunos receberão o nível bronze, desbloqueando benefícios exclusivos e o reconhecimento por sua dedicação.

Classificação Prata

Após o nível Bronze, àqueles que **concluírem 10 capacitações** receberão o título Prata, desfrutando de recompensas ainda mais valiosas.

Classificação Ouro

O ápice da Trilha do Conhecimento é o nível Ouro, exclusivo aos alunos que **finalizarem toda trajetória do conhecimento**. Benefícios especiais esperam por aqueles que completarem a trilha.

[Regulamento completo+](#)



Diferencial Orzil

A Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53201977668	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2530479828

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
---	-----	--	--	-----------

		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
--	--	-----	---	-----------------------------------

		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
--	--	-----	---	--

		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
--	--	------	---	--

--	--	--	--	--

BRASILIA

Local

24 Fevereiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



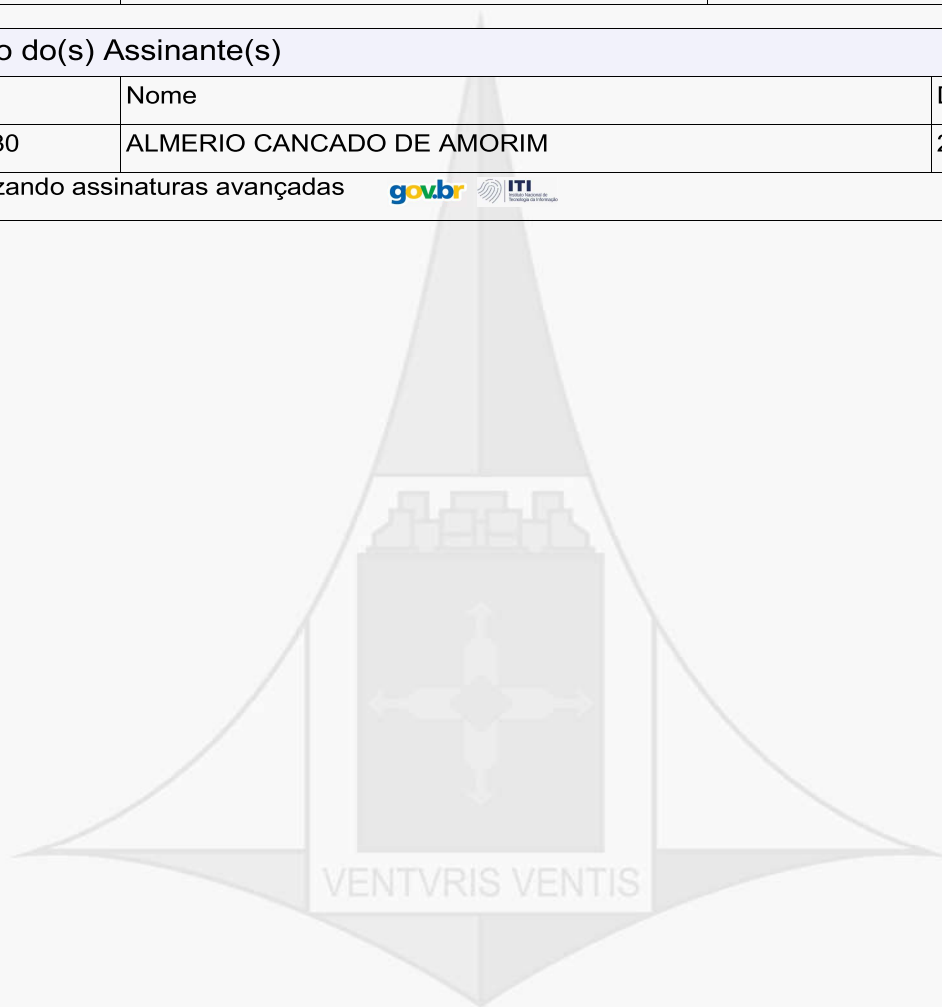
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/018.816-3	DFN2530479828	03/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
075.316.306-30	ALMERIO CANCADO DE AMORIM	24/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2731327 em 24/02/2025 da Empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 21545863000114 e protocolo DFN2530479828 - 11/02/2025. Autenticação: F692C77DE2E72D8364B7AF898454263CD869. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/018.816-3 e o código de segurança v4mj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM, brasileiro, empresário, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 28/08/1946, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 631.568 emitida pela SSP/MG expedida em 18/11/1966 e inscrito no C.P.F. do M.F. sob o nº 075.316.306-30, residente e domiciliado à SQS 112 Bloco I Apartamento 502, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.375-090; e

ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM, de nacionalidade brasileira, empresário, natural de Brasília - DF, nascido em 27/04/1978, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1590497 emitida pela SSP/DF expedida em 25/03/1993 e inscrito no C.P.F sob o nº 859.511.881-72, residente e domiciliado à SQSW 105 Bloco - C Apartamento 605, Ed. Via Romana - Sudoeste - Brasília – DF, CEP: 70.670-423;

Únicos sócios da sociedade **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** com o nome fantasia **GRUPO ORZIL**, com sede nesta capital sito à Setor SRTVS Quadra 701 Nº 110 Bloco O Sala 323, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.340-000. Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº **53201977668**, por despacho de 03/12/2014, inscrita no CNPJ Nº 21.545.863/0001-14, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, alterar e consolidar a presente sociedade conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA

O sócio ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM, CPF 859.511.881-72, possuidor de 60.000,00 cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao qual cede e transfere 50.000 cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais), ao qual cede e transfere para ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM.

Parágrafo Único - O sócio que cede as quotas declara nada mais ter que reaver ou reclamar em tempo algum, dando geral ampla e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

2ª CLÁUSULA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Alexandre Orzil Cançado de Amorim	10.000	10.000,00	10
Almério Cançado de Amorim	90.000	90.000,00	90
Total	100.000	100.000,00	100

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2731327 em 24/02/2025 da Empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 21545863000114 e protocolo DFN2530479828 - 11/02/2025. Autenticação: F692C77DE2E72D8364B7AF898454263CD869. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/018.816-3 e o código de segurança v4mj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

3ª CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4ª CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª CLÁUSULA

Os lucros apurados, anual ou periodicamente, terão a destinação que os sócios resolverem dar-lhes, podendo ser distribuídos em proporção ou desproporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios ou, ainda, serem incorporados ao Capital Social ou mantidos em conta de Lucros e investidos para fins de reserva da sociedade, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

6ª CLÁUSULA

A administração da sociedade caberá ao sócio, **Almério Cançado de Amorim** com os poderes e atribuições de gerente, que assinará separadamente, todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, inclusive o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª CLÁUSULA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª CLÁUSULA

Continuam inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato social não modificadas e que não colidem com as atuais, passando a presente alteração a fazer parte integrante do contrato social primitivo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
--



1ª CLÁUSULA

A sociedade gira sob o nome empresarial **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** e nome fantasia **GRUPO ORZIL**, terá sede e domicílio nesta capital no Setor SRTVS Quadra 701 Nº 110 Bloco O Sala 323, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.340-000.

2ª CLÁUSULA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Alexandre Orzil Cançado de Amorim	10.000	10.000,00	10
Almério Cançado de Amorim	90.000	90.000,00	90
Total	100.000	100.000,00	100

3ª CLÁUSULA.

A sociedade tem como objeto social:

1. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial vinculado a gestão pública e privada, principalmente no que se refere a captação de recursos federais e emendas parlamentares, celebração, execução, acompanhamento e fiscalização de convênios públicos, e prestação de contas e tomada de contas especial de convênios públicos na plataforma Mais Brasil. Especialização e treinamento na nova lei de licitações e contratos, tais como termo de referência e projeto básico, planilha de custos e formação de preços, pregão eletrônico, contratação direta sem licitação, gestão de contratos administrativos, fiscalização de contratos, fraudes nas licitações, gestão de riscos nas contratações públicas e o sistema de registro de preços. Especialização e treinamento também em termos de parceria, de colaboração, de fomento, de execução descentralizada firmados entre órgãos e entidades da administração pública federal e órgãos e entidades públicos e privados sem fins lucrativos. Marco regulatório das organizações da sociedade civil e em ajustes firmados com fundações de apoio. 8599-6-04.

2. Organização de eventos: seminários, fórum, palestras, confraternizações 8230-0/01.

3. Edição de livros, jornais, CD e DVD, sem estoque no local, vendas somente pela internet 58.11-5-00.

4. Venda via internet de produtos da Orzil dos cursos promovidos, 4761-0/03.

5. Aluguel de salas, auditório e computadores para seminários e eventos de curta temporada, 5590-6/99 e 77.33-1/00.

6. Serviços de alimentação buffet 5620-1/02.

4ª CLÁUSULA

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de dezembro de 2014, com prazo indeterminado de duração.

5ª CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLÁUSULA

A administração da sociedade caberá ao sócio, **Almério Cançado de Amorim** com os poderes e atribuições de gerente, que assinará separadamente, todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, inclusive o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª CLÁUSULA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª CLÁUSULA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLÁUSULA



Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª CLÁUSULA

Em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados e divididos entre os sócios na proporção de suas cotas.

14ª CLÁUSULA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª CLÁUSULA

Os lucros apurados, anual ou periodicamente, terão a destinação que os sócios resolverem dar-lhes, podendo ser distribuídos em proporção ou desproporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios ou, ainda, serem incorporados ao Capital Social ou mantidos em conta de Lucros e investidos para fins de reserva da sociedade, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

16ª CLÁUSULA. Fica eleito o foro de Brasília-DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2025.

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM

ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/018.816-3	DFN2530479828	03/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
859.511.881-72	ALEXANDRE ORZIL CANCADO DE AMORIM	24/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		
075.316.306-30	ALMERIO CANCADO DE AMORIM	24/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2731327 em 24/02/2025 da Empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 21545863000114 e protocolo DFN2530479828 - 11/02/2025. Autenticação: F692C77DE2E72D8364B7AF898454263CD869. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/018.816-3 e o código de segurança v4mj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, de CNPJ 21.545.863/0001-14 e protocolado sob o número 25/018.816-3 em 11/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2731327, em 24/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
075.316.306-30	ALMERIO CANCADO DE AMORIM	24/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
859.511.881-72	ALEXANDRE ORZIL CANCADO DE AMORIM	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
075.316.306-30	ALMERIO CANCADO DE AMORIM	24/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/02/2025



Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2025, às 15:06.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/018.816-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2731327 em 24/02/2025 da Empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 21545863000114 e protocolo DFN2530479828 - 11/02/2025. Autenticação: F692C77DE2E72D8364B7AF898454263CD869. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/018.816-3 e o código de segurança v4mj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


 FABIANNE RAISSA DA FONSECA
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2731327 em 24/02/2025 da Empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 21545863000114 e protocolo DFN2530479828 - 11/02/2025. Autenticação: F692C77DE2E72D8364B7AF898454263CD869. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/018.816-3 e o código de segurança v4mj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



José Carvalho Freitas Sobrinho
Tabelião

- José Arismaldo da Silva
Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Venâncio Shopping - CEP 70333-900
FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - 0 (XX) 61 3038-2377
www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@3oficiobsb.com.br

Prot :991021
Livro : 3298
Fls : 129

PROCURAÇÃO bastante que faz **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, **aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/02/2025)**, nesta cidade de Brasília, capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, no SCS, quadra 08, bloco B-60, loja 140-D, Venâncio Shopping, perante mim, escrevente do TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA, DF, compareceu como outorgante, **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede no SRTVS, quadra 701, bloco O, nº 110, sala 323, Asa Sul, nesta capital, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **21.545.863/0001-14**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, registrada sob o NIRE 53201977668, em data de 03/12/2014, consolidada pela 4ª alteração contratual, registrada na referida junta comercial, sob o nº 2731327 em 24/02/2025, representada neste ato por seu sócio/administrador, **ALMERIO CAÑADO DE AMORIM**, brasileiro, que declarou ser casado, empresário, portador da **CNH/DETRAN/DF** registro nº **00114916731** e inscrito no CPF/MF sob o nº **075.316.306-30**, residente e domiciliado na SQS-112, bloco I, apartamento 502, Asa Sul, nesta capital; reconhecida e identificada como a própria, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que por este instrumento público nomeava e constituía seu bastante procurador, **ALEXANDRE ORZIL CAÑADO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da **CNH/DETRAN/DF** registro nº **00114458696** e inscrito no CPF/MF sob o nº **859.511.881-72**, residente e domiciliado na SQSW-105, bloco C, apartamento 605, Edifício Via Romana, Setor Sudoeste, nesta capital; a quem confere amplos e especiais poderes para: **1)** representar ativa e passivamente a empresa outorgante, junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, cartórios, Governo do Distrito Federal, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, sociedades de economia mista, estatais, paraestatais, Secretaria da Receita Federal, Juizado Especial Estadual ou Federal, Juizados de Pequenas Causas, Junta Comercial, ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, fundações, sindicatos, comércios e indústrias em geral, certificadoras digitais, ICP-Brasil, companhias de água, energia elétrica e internet, NEOENERGIA, CEB, CAESB, DETRAN, CONTRAN, DER, companhias de seguros, inspetorias de trânsito, delegacias de roubos e furtos, nos bancos e estabelecimentos de crédito em geral, inclusive a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, BANCO DO BRASIL S.A, BANCO SANTANDER S.A, ITAÚ UNIBANCO S.A, BANCO BRADESCO S.A, SICOOB, SICREDI, UNICRED, inclusive bancos digitais, como NUBANK, C6 BANK, BANCO INTER, NEON, dentre outros, Banco Central do Brasil, instituições financeiras, inclusive as integrantes do Sistema Financeiro da Habitação, construtoras, cooperativas, imobiliárias, administradoras de consórcios e cartões de crédito em geral e onde mais com esta se apresentar e for necessário; requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar e retirar documentos; assinar guias; requerer certidões, alvarás e demais autorizações; dar e aceitar recibos e quitações; comprar e vender mercadorias relacionadas com o objetivo social da empresa; assinar documentos fiscais e faturas; efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários; requerer e dar anuência em baixas de protestos junto a cartórios de protesto de títulos; assinar borderô; admitir e/ou demitir empregados; assinar e/ou dar baixa em carteiras de trabalho; fixar ordenados e atribuições; registrar alterações de anotações em carteiras de trabalho; nomear prepostos junto à Delegacia do Trabalho, Varas do Trabalho ou Comissões de Conciliação Prévia; abrir, acompanhar e dar andamento em processos; pedir vistas; cumprir exigências; tomar ciência de despachos; abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, inclusive poupanças, conta-ouro, contas especiais e quaisquer outras; requerer, emitir, endossar e descontar cheques; verificar saldos; fazer depósitos e retiradas;



José Carvalho Freitas Sobrinho
Tabelião

José Arismaldo da Silva
Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Venâncio Shopping - CEP 70333-900
FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - 0 (XX) 61 3038-2377
www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@3oficiobsb.com.br

Prot :991021
Livre : 3298
Fls : 130

solicitar extratos de contas e talões de cheques, solicitar e retirar cartões magnéticos, cadastrar e/ou recadastrar senhas, inclusive nos terminais eletrônicos ou internet, reconhecer e/ou contestar saldos; remeter numerário em favor da outorgante, inclusive para o exterior; fazer aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários; subscrever ações; endossar e assinar cautelas; receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens; passar recibos, dar quitação; participar de processos licitatórios, inclusive participar em quaisquer concorrências públicas e/ou privadas, licitações, pregões e contratações diretas (dispensa e inexorabilidade de licitação); assinar propostas, contratos e orçamentos e ainda, oferecer lances; ajustar cláusulas e condições; participar de reuniões e abertura de propostas; concordar e/ou discordar; assinar termos, requerimentos e demais papéis; promover abertura, renovação ou cancelamentos de certificados, inclusive certificados digitais; constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia", "ad negotia" e "et extra", para agir em Juízo, em qualquer instância, foro ou tribunal. 2) vender, prometer vender, ceder, transferir, onerar e ou alienar a quem convier e nas condições e preço que convencionar os seguintes imóveis: a) Sala nº 604, situada no 6º andar ou 7º pavimento, do prédio edificado no lote de terreno situado no Bloco "O", da Quadra 701, SRTV/Sul, desta Capital, objeto da matrícula nº 163022, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília, Distrito Federal; b) Sala nº 323, situada no 3º andar ou 4º pavimento, do prédio edificado no lote de terreno situado no Bloco "O", da Quadra 701, SRTV/Sul, desta Capital, objeto da matrícula nº 162741, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília, Distrito Federal; c) Vaga de Garagem nº 99, situada no 1º Subsolo, do prédio edificado no lote de terreno situado no Bloco "O", da Quadra 701, SRTV/Sul, desta Capital, objeto da matrícula nº 162367, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília, Distrito Federal; podendo, para tanto, receber o produto da operação; dar e aceitar recibos e quitações; transmitir domínio, direito, ação e posse; dar características, limites e confrontações; responder pela evicção de direitos; pagar taxas e impostos; requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar e retirar documentos; cumprir exigências; prestar informações e declarações, inclusive aquelas previstas no Decreto 93.240/86 e na legislação previdenciária; outorgar e assinar a competente escritura com as cláusulas e solenidades de estilo; promover registros, averbações, rerratificações, aditamentos. 3) prometer comprar, comprar ou por qualquer outra forma adquirir em nome da empresa quaisquer imóveis dentro do território nacional; podendo, para tanto, ajustar cláusulas e condições; assinar escrituras, recibos e ou contratos necessários, receber domínio, direito, ação e posse; fazer responder pela evicção de direito; pagar taxas e impostos necessários; aceitar e assinar contratos ou escrituras necessários, com as cláusulas e solenidades de estilo; promover registros, averbações e rerratificações e, enfim, praticar os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m). O exercício dos poderes ora conferidos fica condicionado à comprovação da propriedade ou titularidade do direito real ou pessoal sobre o(s) bem(ns) objeto deste mandato. A outorgante por meio de seu representante estima ao primeiro imóvel o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao segundo também o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a vaga de garagem o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fins de enquadramento na base de cálculo dos emolumentos devidos, nos termos da Lei Federal nº 14.756, de 15.12.2023, com vigência a contar de 18.03.2024.Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em atendimento ao art. 14 do Provimento 39/2014, do CNJ, foi verificado que, em nome da(s) parte(s) outorgante(s) sob o(s) código(s) - Hash: 74q31nr629 Data: 27/02/2025. Negativa Hora:



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA



José Carvalho Freitas Sobrinho
Tabelião

José Arismaldo da Silva
Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Venâncio Shopping - CEP 70333-900
FONE: 0 (X X) 61 3321-2212 - 0 (X X) 61 3038-2377
www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@3oficiobsb.com.br

Prot :991021
Livro : 3298
Fls : 131

11:20:32 CPF/CNPJ: 21545863000114 Nome: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, Motivo: Nada consta Status: Negativa. Emolumentos recolhidos por meio do recibo nº 00488549, no valor de R\$ 1.129,96, acrescidos de CCRCPN no valor de R\$ 79,10 nos termos da Lei Federal nº 14.756, de 15/12/2023, com vigência a contar de 18/03/2024, bem como de R\$ 60,45 de ISS (Lei Complementar/DF nº 1.009, de 17/05/2022, totalizando R\$ 1.269,51. Dou fé. Eu, Glauco Pereira Araujo, Escrevente Autorizado, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, Alessandra Jeanne Freire Santos, Substituta do tabelião a subscrevo, dou fé e assino. (aa) ALMERIO CANÇADO DE AMORIM. Alessandra Jeanne Freire Santos. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Glauco Pereira Araujo, dou fé e assino em público e raso. GPA.

Selo: TJDFT20250080027414OORR
Consultar selo:www.tjdft.jus.br



Assinado digitalmente por:
GLAUCO PEREIRA ARAUJO
CPF: 051.622.081-08
Certificado emitido por AC SOLUTI
Multipla v5
Data: 07/03/2025 08:18:09 -03:00



Em testemunho da verdade.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JGRUE-H4ABF-PKYUJ-2B3RR

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ GLAUCO PEREIRA ARAUJO (CPF 051.622.081-08) em 07/03/2025 08:18

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/JGRUE-H4ABF-PKYUJ-2B3RR>

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL

O Grupo Orzil, inscrito nos CNPJs nº 08.942.423/0001-32 / 21.545.863/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Orzil Cançado de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1.590.497 SSP/DF e do CPF nº 859.511.881-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não (X).

Brasília, 03 de junho de 2026.



Alexandre Orzil
CEO-Presidente

19 anos
TRANSFORMANDO O
CONHECIMENTO EM AÇÃO

+ de 1.900
CURSOS REALIZADOS

+ de 29.000
ALUNOS CAPACITADOS

+ de 6.000
INSTITUIÇÕES CLIENTES



SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 360/2026 – NPCONT /ADVOSF

Processo Senado nº 00200.009436/2026-55

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/2021.

1. Solicitação de inscrição de 1 (um) servidor lotado no Gabinete da Senadora Eliziane Gama – GSEGAMA, no treinamento intitulado "*Transferegov Completo*".
2. Análise jurídica da contratação direta.
3. Pela aprovação, com recomendações.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise da regularidade jurídica da contratação direta do GRUPO ORZIL, visando à participação de um servidor no treinamento externo "*Transferegov Completo*", a ser realizado entre 22 a 26 de junho 2026, na modalidade *presencial*, na cidade de Brasília/DF, com carga horária de 40 (quarenta) horas, ao custo total de **R\$ 6.947,00 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais)**.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

A pretensa contratação se dará na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021¹.

O servidor indicado para a participação no evento está lotado no Gabinete da Senadora Eliziane Gama, sendo ele:

- a. João Gabriel Morais Castro – matrícula 346849;

A fim de instruir o feito, foram juntadas as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a solicitação de participação em treinamento externo, a descrição do curso, a justificativa da chefia imediata, a demonstração da notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis, o mapa de riscos da contratação, bem como a declaração e o termo de compromisso do participante. Registre-se que, inicialmente, a participação no treinamento foi prevista para dois servidores; contudo, ao final, convencionou-se a inscrição de apenas um participante (docs. nº 00100.090061/2026-70, 00100.094356/2026-15 e 00100.106703/2026-60);
2. Despacho nº 1.108/2026 – SEDDEV/COAPES/SEGP (doc. nº 00100.097749/2026-81);
3. Parecer Técnico nº 1.577/2026 – SEGCAS (doc. nº 00100.101339/2026-41);
4. Ofício nº 267/2026 – SETREINA/COTREN/ILB (doc. nº 00100.103752/2026-41);

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III-contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

5. Termo de Referência -TR (doc. nº 00100.109212/2026-71);
6. Despacho nº 213/2026 – COADFI/ILB (doc. nº 00100.108435/2026-11);
7. Proposta comercial (doc. nº 00100.108435/2026-11-1);
8. Documentação comprobatória, Atestado de Capacidade Técnica e certidões da pretensa contratada (doc. nº 00100.108435/2026-11-2);
9. Pesquisa de Preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (doc. nº 00100.108435/2026-11-3);
10. 3 (três) Notas de Empenho emitidas no ano de 2026 e Declaração de preços praticados elaborada pela pretensa contratada (doc. nº 00100.108435/2026-11-4);
11. Ofício nº 256/2026 – COCVAP/SADCON, ratificando a pesquisa de preços realizada (doc. nº 00100.110865/2026-01);
12. Versão final do Termo de Referência (doc. nº 00100.111214/2026-20).

Por meio do Relatório Preliminar nº 009/2026–SEEXCO/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.111247/2026-70) foi relatado o histórico processual e encaminhados os autos a esta Advocacia para análise de regularidade da contratação direta, juntamente com os documentos de habilitação dispostos no doc. nº 00100.111247/2026-70-1.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, a presente análise se restringe à juridicidade da contratação direta ora apresentada, não cabendo adentrar em critérios de mérito próprios da autoridade competente ou de unidades com atribuições específicas, assim entendidas aquelas atinentes ao preenchimento dos requisitos relativos a interesse, necessidade e conveniência administrativa em autorizar a participação dos servidor no pretendido evento de capacitação profissional.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas de licitação, procedimento que busca assegurar a igualdade de competição entre os concorrentes, a seleção da proposta mais vantajosa para o órgão licitante e o devido processo legal.

Contudo, há situações em que o legislador admite a celebração do pacto contratual independente de licitação anterior; são as hipóteses de dispensa e a inexigibilidade de licitação. A lei especifica, de maneira exemplificativa, os casos de inexigibilidade, cujo traço distintivo comum reside na inviabilidade de competição, consoante o art. 74, veja-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

14.133/2021

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

Conforme estabelece o item 2 do TR (doc. nº 00100.111214/2026-20), a presente contratação enquadra-se no disposto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é inviável a competição para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

A demanda é justificada na necessidade de treinamento de pessoal, conforme disposto no item 4.1 do DFD, nos seguintes termos (doc. nº 00100.090061/2026-70):

“A unidade lida diariamente com a complexidade do ciclo orçamentário e a execução de emendas parlamentares. Atualmente, enfrentamos gargalos técnicos na operacionalização de convênios devido às recentes atualizações normativas. Esta capacitação é fundamental para sanar dúvidas procedimentais na plataforma Transferegov, reduzir o risco de Impedimentos técnicos e garantir que a execução orçamentária ocorra com segurança jurídica e eficiência, evitando o represamento de recursos destinados às políticas públicas.”

Em relação à notória especialização, o órgão demandante apresentou considerações no item 5.2 do DFD (doc. nº 00100.090061/2026-70) e no item 2, alínea “b” do TR (doc. nº 00100.111214/2026-20). Ademais, por meio do Despacho nº 213/2026 – COADFI/ILB, concluiu estarem presentes todos os elementos caracterizadores da referida notória especialização (doc. nº 00100.108435/2026-11).

Desse modo, à luz das justificativas apresentadas, não se identifica óbice jurídico ao prosseguimento da contratação no formato proposto.

Além disso, há de se analisar o atendimento aos demais requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 72, que assim determina:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

14.133/2021

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Dessa forma, passamos a analisar cada um dos incisos em referência.

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Encontram-se acostados aos autos os documentos referentes à formalização da demanda (docs. nº 00100.090061/2026-70, 00100.094356/2026-15 e 00100.106703/2026-60), bem como o TR (doc. nº 00100.111214/2026-20). A avaliação dos eventuais prejuízos decorrentes da não contratação está detalhada no item 6 do DFD.

Como se informa no Relatório Preliminar nº 009/2026-SEEXCO/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.111247/2026-70), por se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada, nos termos do § 6º do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022 .





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

A estimativa da despesa foi registrada no Anexo II do TR (doc. nº 00100.111214/2026-20) e corresponde ao valor da proposta apresentada pela empresa (doc. nº 00100.108435/2026-11-1).

Ademais, observa-se que o art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 exige que a elaboração de tal estimativa atenda ao disposto no art. 23 daquela norma, que determina, no que importa:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, serem considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

14.133/2021

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(...)

Complementarmente, há de se atentar para o disposto no ADG nº 14/2022, cujo art. 14 assim dispõe:

Art. 14. O valor estimado das contratações de bens e serviços deverá ser calculado a partir de cesta aceitável de preços que reflita os valores de mercado, obtida por meio de pesquisa de preços.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

**ADG nº
14/2022**

§ 5º O valor estimado das contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação será igual ao preço total da proposta comercial encaminhada pela pretensa contratada ao Senado Federal, o qual deverá ser justificado na forma do §6º deste artigo.

§ 6º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, cumulativamente, para cada item a ser contratado:

I - por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços baseada em cesta aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI deste Ato, para objetos similares, desde que o Órgão Técnico ateste a similaridade de cada item pesquisado;

II - por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.

À vista do conjunto probatório constante dos autos, a COADFI/ILB emitiu parecer favorável, reconhecendo a regularidade da contratação pretendida e a razoabilidade do valor proposto (doc. nº 00100.108435/2026-11).

Por fim, os procedimentos foram ratificados pela COCVAP, que entendeu estarem em conformidade com o disposto no artigo 14, § 6º, incisos I e II, do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.110865/2026-01).

Nesses termos, opina-se pela regular observância ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pendente a análise da autoridade competente acerca do requisito previsto no inciso VII (justificativa do preço) do mesmo dispositivo.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Consta dos autos o Parecer Técnico nº 1.577/2026-SEGCAS (doc. nº 00100.101339/2026-41) e o Ofício nº 267/2026-SETREINA/COTREN/ILB (doc. nº 00100.103752/2026-41). A presente manifestação, por sua vez, atenderá à exigência relativa ao parecer jurídico.

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

A demonstração da compatibilidade orçamentária deverá ser feita pela SAFIN (art. 23 do ADG nº 14/2022) para que o inciso IV seja atendido. Cabe providenciar também a autorização da despesa pela Diretora-Geral, em atenção ao disposto no art. 9º, inciso III, da PCSF.

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

O atendimento do inciso V é evidenciado pelas certidões de regularidade de praxe (docs. nº 00100.108435/2026-11-2, p.19-22 e 00100.111247/2026-70-1). Recomenda-se, contudo, a renovação de quaisquer certidões cuja validade possa estar expirada no momento da formalização da prorrogação da avença.

VI- Razão de escolha do contratado.

O item 2 do TR buscou justificar a escolha da futura contratada. Caberá à autoridade competente avaliar as justificativas e aceitá-las ou não.

A razão da escolha da futura contratada, precipuamente, se dá com base em sua notória especialização, a qual inviabiliza a contratação de profissional para a prestação de serviço trivial ou rotineiro. A escolha deve recair sobre profissional





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

dotado de especialização incontroversa, com qualificação distinta, aferida por critérios objetivos e reconhecidos no mercado, tais como: formação acadêmica e profissional do contratado e sua equipe; publicações pertinentes ao objeto do treinamento, experiência anterior etc.

Anota-se terem sido juntados aos autos documentos destinados à sua comprovação (docs. nº 00100.090061/2026-70-1 e 00100.108435/2026-11-2, p. 5 -18). Alertamos, no entanto, para a necessidade de observância ao disposto no art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, no sentido de que não se admite a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

VIII - Autorização da autoridade competente.

Ainda estão pendentes a autorização da autoridade competente e sua divulgação conforme prescrevem o inciso VIII e o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Verificado o cumprimento do art. 72, ainda estão ausentes do processo a autorização de despesa (art. 9º, III c/c art. 13, II, da PCSF), a designação dos gestores (art. 9º, IX, da PCSF) e aprovação do TR (art. 9, IV, da PCSF). É importante que a autoridade competente e o servidor envolvido observem as disposições legais e regulamentares para a conclusão da instrução processual.

IX- Formalização do ajuste.

Está consignado no TR que o instrumento contratual será substituído pela correspondente nota de empenho (item 4.1.1 do TR), pois o valor total estimado para a contratação se encontra em patamar inferior ao previsto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Assim, o caso em tela enquadra-se na exceção





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

prevista no artigo 95, inciso I, da mesma lei, com base na interpretação fornecida por esta Advocacia no Parecer nº 157/2024-ADVOSF.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que observadas as recomendações consignadas no presente parecer e sobrevenha deliberação favorável da autoridade competente quanto à autorização da contratação direta, **opina-se pela regularidade jurídica do procedimento adotado**, podendo o feito seguir para as providências subsequentes, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o parecer².

Brasília, em 17 de junho de 2026.

FELIPE DE PAULA LYRA | OAB DF 76.533
Advogado do Senado Federal
Coordenador do Núcleo de Processos de Contratações
Documento assinado eletronicamente

² Parecer elaborado com a colaboração da Ajudante Parlamentar Amanda Olivette Monteiro (OAB/DF nº 70.313).





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Termo de Referência nº 15/2026/ILB

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	4
1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	4
1.2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	4
1.2.1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL	4
1.2.2. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE A SER CONTRATADA	4
1.2.3. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO	4
1.2.4. NÚMERO DO CONTRATO VIGENTE OU VENCIDO	5
1.2.5. MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO	5
2. FORMA DE CONTRATAÇÃO	6
A) TIPO DE CONTRATAÇÃO	6
B) MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU DE CONTRATAÇÃO DIRETA	6
C) ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP	7
D) CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO	7
E) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	7
F) PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS	7
G) PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO	7
H) TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP	8
I) DIREITO DE PREFERÊNCIA	8
3. REQUISITOS DO FORNECEDOR	8
A) HABILITAÇÃO JURÍDICA	8
B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	8
C) HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	8
D) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	9
E) NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	9
F) NECESSIDADE DE VISTORIA	9
4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO	9
4.1. FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE	9
A) NOTA DE EMPENHO EM SUBSTITUIÇÃO AO TERMO DE CONTRATO CONFORME INCISO I DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º, DO ANEXO III, DO ADG Nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), ACOMPANHADA DO RESPECTIVO DE TERMO DE REFERÊNCIA;	9
B) POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, VERIFICAR-SE-Á POR MEIO DO SICAF E DE OUTROS MEIOS SE A CONTRATADA MANTÉM AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E, AINDA, SE ATENDE AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 91 DA LEI Nº 14.133/2021 E AOS ARTIGOS 6º E 6º-A DA LEI Nº 1.522/2002.	9





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

4.2. PRAZO DE VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO OU AJUSTE	9
A) O AJUSTE DECORRENTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA TERÁ VIGÊNCIA ATÉ A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.	9
5. MODELO DE GESTÃO	9
5.1. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO FUTURO AJUSTE	10
5.2. FORMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES	10
6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO	10
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	10
8. REGIME DE EXECUÇÃO:	11
9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO	11
9.1. EFETIVADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, O OBJETO SERÁ RECEBIDO:	11
A) PROVISORIAMENTE, PELO RESPONSÁVEL POR SEU ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, MEDIANTE TERMO DETALHADO, QUANDO VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO; E	11
B) DEFINITIVAMENTE, PELO GESTOR OU COMISSÃO DESIGNADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DO ENCERRAMENTO DA AÇÃO DE TREINAMENTO, MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAS.	11
10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL	11
11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR	12
12. FORMA DE PAGAMENTO	12
13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE	12
14. GARANTIA CONTRATUAL	12
15. PLANO DE CONTRATAÇÕES	12
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	13
16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS	13





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

17. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS	13
18. CÓDIGO NO CATMAT/CATSER DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS	13
19. PROGRAMAÇÃO DO TREINAMENTO:	13
20. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE	20
ANEXO II – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	21
21. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM	21





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

O objeto do presente Termo de Referência tem objeto a solicitação de inscrição de 01 (um) servidor (relacionado abaixo) lotado no Gabinete da Senadora Eliziane Gama - GSEGAMA, no treinamento intitulado “Transferegov Completo”. A capacitação, de caráter externo, será promovida pelo Grupo Orzil, no período de 22 a 26 de junho de 2026 na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF e com carga horária total de 40 (quarenta) horas. As condições, quantidades e exigências específicas encontram-se detalhadas neste Termo de Referência:

a) **João Gabriel Moraes Castro** - matrícula 346849.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A unidade lida diariamente com a complexidade do ciclo orçamentário e a execução de emendas parlamentares. Atualmente, enfrentamos gargalos técnicos na operacionalização de convênios devido às recentes atualizações normativas. Esta capacitação é fundamental para sanar dúvidas procedimentais na plataforma Transferegov, reduzir o risco de Impedimentos técnicos e garantir que a execução orçamentária ocorra com segurança jurídica e eficiência, evitando o represamento de recursos destinados às políticas públicas.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

O treinamento se destina a apenas um servidor, que acompanha a execução orçamentária dentro do gabinete. A decisão de indicar um único participante visa manter a continuidade das demais atividades administrativas da equipe, garantindo que o conhecimento especializado seja absorvido pelo servidor que atua na linha de frente operacional. Após a conclusão, o servidor atuará como multiplicador Interno, compartilhando as atualizações do sistema e da legislação com os demais membros da unidade conforme a necessidade.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

A capacitação está diretamente ligada à função de assessoramento orçamentário feita pelo servidor, especificamente no monitoramento e execução de emendas parlamentares. O domínio da Plataforma Transferegov é essencial para garantir que os recursos destinados às bases municipais sejam corretamente empenhados,





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

acompanhando desde a análise de propostas e planos de trabalho até a celebração de convênios, evitando impedimentos técnicos e garantindo a entrega efetiva das políticas públicas do mandato.

Ao final do treinamento, o participante deverá operar com proficiência a plataforma Transferegov.br em todas as suas fases, desde o credenciamento até a prestação de contas final.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

Inexiste contrato vigente para objeto idêntico. Em consulta ao Portal da Transparência do Senado Federal, encontrou-se junto ao Grupo Orzil, uma contratação encerrada no ano de 2026:

- i. NE 2026NE001515: Treinamento externo “Reforma Tributária para Gestores Públicos”, período do evento de 23/03/2026 a 24/03/2026;

1.2.5. Mapa de Riscos da Contratação

- i. Dano a ser suportado pelo Senado Federal caso a contratação não se efetive: Aumento da vulnerabilidade técnica do gabinete na gestão de emendas parlamentares e convênios federais devido à falta de atualização sobre a Nova Lei de Licitações (14.133/2021) e sistemas integrados.
- ii. Qual o equivalente impacto para o Senado Federal pela não contratação: Perda de produtividade da assessoria orçamentária, que despenderá mais tempo em tentativas de correção de erros sistêmicos que seriam evitados com a capacitação técnica adequada.
- iii. Ação preventiva e unidade responsável por essa ação de forma evitar a ocorrência do risco: Aprovação tempestiva da solicitação de capacitação externa e inscrição do servidor no curso "Transferegov.br Completo", garantindo a atualização conforme a metodologia Orzil que integra dispositivos legais às funcionalidades sistêmicas. Gabinete Parlamentar e Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).
- iv. Ação de contingência e unidade responsável, caso a contratação não se confirme: Busca por materiais técnicos de autoaprendizagem, consultas informais a técnicos de órgãos executores e tentativa de compartilhamento de conhecimento por outros servidores da Casa que possuam experiência no sistema, ciente de que tal medida não substitui a imersão técnica e prática de 40 horas oferecida pelo fornecedor especializado. Unidade responsável: Gabinete.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

2. Forma de contratação

a) Tipo de contratação

Conforme disposto na alínea *f* do inciso III do *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, será realizada contratação direta do objeto do presente Termo de Referência.

b) Modalidade de licitação ou de contratação direta

Inexigibilidade de licitação, em observância ao art. 74 da Lei nº 14.133/2021, cuja escolha do fornecedor foi lastreada nas seguintes justificativas apresentadas pelo requerente:

A notória especialização do Grupo Orzil atua no mercado de capacitação desde 2006. Foi a primeira instituição no Brasil a planejar e executar cursos específicos sobre o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), atual Transferegov.br, ainda em 2008. Ao longo de sua trajetória, já capacitou mais de 32.000 alunos e atendeu mais de 7.000 instituições clientes em todos os estados da federação.

O Prof. Edercio Bento: Possui experiência direta na Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, onde coordenou a capacitação e atendimento aos usuários de sistemas estruturantes, incluindo a Plataforma +Brasil (Transferegov), SIASG e Comprasnet. Participou da implantação da Rede +Brasil em território nacional e foi homenageado pelo Ministério da Economia em 2022 por sua contribuição ao aperfeiçoamento da administração pública.

Já o Prof. Raimundo Nonato: Servidor Público Federal com 30 anos de experiência em auditoria, acompanhamento e fiscalização de instrumentos de transferência da União. Atuou como conteudista para o próprio Ministério da Economia na elaboração de cursos de convênios, possuindo domínio técnico sobre termos de fomento, colaboração e execução descentralizada (TED). Por fim, a instituição utiliza uma metodologia de função biunívoca que integra o rigor dos dispositivos legais às funcionalidades operacionais dos sistemas federais. O conteúdo programático é atualizado para 2026, garantindo a conformidade com as normas mais recentes de gestão orçamentária e financeira do país.

O coordenador do curso, Sr. Alexandre Orzil, é Consultor e escritor com experiência de 19 anos em gestão de convênios e licitações. Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa. Foi Coordenador-Geral de Fiscalização de Convênios e Coordenador de Prestação de Contas de Convênios do Ministério da Justiça –





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

MJ; e Consultor de Convênios do Ministério do Esporte – ME. Atuou principalmente nos seguintes temas focados em convênios federais: análise e aprovação técnica e financeira de projetos e planos de trabalho; fiscalização e acompanhamento de projetos; análise da prestação de contas; e instauração da tomada de contas especial. Atuou ainda na Gerência de Normas do SICOOB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria – CNI. Autor dos livros: 1. Celebração, Execução e Prestação de Contas de Convênios. Brasília, DF. Ministério da Justiça, 2006; 2. Convênios Públicos: A Nova Legislação. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2010; 2ª Edição 2012; 3ª Edição 2015; 3. livro de bolso Convênios e Licitações. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2014.

Diante desse conjunto de elementos — qualificação acadêmica e profissional dos docentes, experiência institucional do Grupo Orzil e especificidade do conteúdo programático — resta caracterizada a notória especialização da instituição e de seus profissionais, bem como a singularidade do objeto, requisitos que justificam a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

c) Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP

Não será adotado o Sistema de Registro de Preços, visto que será realizada somente uma contratação, em quantidade certa, para atendimento de um único órgão (Senado Federal).

d) Critério de julgamento da contratação

Não se aplica.

e) Critério de adjudicação da contratação

Não se aplica.

f) Participação ou não de consórcios de empresas

Não haverá participação de consórcio, visto que a presente contratação fundamenta-se na notória especialização da empresa que executará o objeto descrito no presente documento.

g) Previsão de subcontratação parcial do objeto

Não será permitida a subcontratação parcial do objeto, visto que a presente contratação fundamenta-se na notória especialização da empresa que executará o objeto descrito no presente documento.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

h) Tratamento diferenciado a ME/EPP

Não será conferido tratamento diferenciado a ME/EPP, visto que a presente contratação fundamenta-se na notória especialização da instituição da empresa que executará o objeto descrito no presente documento.

i) Direito de preferência

Não se aplica.

3. Requisitos do fornecedor

a) Habilitação jurídica

Limita-se à comprovação de existência jurídica da pretensa contratada pela juntada do Contrato Social, Procuração e Declaração de Cumprimento de Mandamentos Constitucionais (NUP 00100.108435/2026-11-1 (ANEXO: 001)). Indica-se, outrossim, a capacidade de a pretensa contratada exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do artigo 66 da Lei nº 14.133/2021.

b) Qualificação técnico-operacional

Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pela pretensa contratada, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica.

Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretensa contratada.

c) Habilitações fiscal, social e trabalhista

Durante toda a execução do objeto, a instituição de ensino a ser contratada deverá cumprir os requisitos estabelecidos nos incisos do *caput* do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e, no momento da contratação, deverá comprovar, nos sistemas listados a seguir, a inexistência de ocorrências impeditivas à contratação:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN; e
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

d) Habilitação econômico-financeira

Não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021).

e) Necessidade de apresentação de amostras

Não se aplica.

f) Necessidade de vistoria

Não se aplica.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

- a) Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência;
- b) Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos artigos 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

- a) O ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência até a execução plena do objeto.

5. Modelo de gestão





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

- a) Órgão gestor: Serviço de Contratos e Convênios (SCCO/COADFI/ILB).
- b) Fiscais do futuro ajuste:
 - i. Titular: João Gabriel Morais Castro (mat. nº 346849);
 - ii. Substituto: Orêmio César de Mello (mat. nº 229717).

5.2. Forma de comunicação entre as partes

- a) A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio do e-mail scco@senado.leg.br ou por meio de correspondência para endereço: Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Coordenação Administrativa e Financeira – COADFI, Serviço de Contratos e Convênios – SCCO, CEP 70.100-901, Senado Federal.
- b) A comunicação junto a Orzil Consultoria e Treinamento Ltda (Grupo Orzil) será mantida com a Sr. Alexandre Orzil Cançado de Amorim, por meio do telefone (61) 9 8146-0001, por e-mail alexandre@orzil.org e cursos@orzil.org, e pelo endereço: SRTVS, Q.701, Bloco “O”, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul; CEP: 70.340-000.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

A contratada executará os serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo o treinamento em questão, no período de 22 a 26 de junho 2026.

7. Obrigações da contratada

Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/1990.

Durante toda a vigência contratual caberá à Contratada:

- a) manter as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive aquelas relacionadas ao § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
- b) apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- c) efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

- d) manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;
- f) não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;
- g) não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

8. Regime de execução:

- a) O treinamento será realizado na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 26 de junho do ano de 2026, com carga horária total de 40 horas, das 08h às 17h.
- b) Eventuais modificações quanto à data, local, condições e demais regras de execução do serviço deverão ser apresentadas na forma de nova proposta e comunicadas ao Senado Federal com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data prevista para o início do curso.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e
- b) definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do encerramento da ação de treinamento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidades por descumprimento contratual

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

- a) 5% (cinco por cento) para atraso superior a 10 dias;
- b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 11º (décimo primeiro) dia até o 20º (vigésimo) dia;





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia até o 30º (trigésimo) dia.

11. Previsão de adoção de IMR

Não será adotado Instrumento de Medição de Resultados, visto que a escolha do fornecedor recai sobre o requerente, que atestou a qualidade do treinamento a ser contratado, o qual é aberto ao público.

12. Forma de pagamento

O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

13. Condições de reajuste

Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

14. Garantia contratual

Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

15. Plano de Contratações

Plano de Capacitação Anual dos Servidores Públicos (PCASF 2026), publicado no BASF nº 10066 de 18/12/2025: Eixo: Corporativo

Código de Identificação: ADM_000_000.

Área de Competência: Administração Pública





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Anexo I – Especificações Técnicas

16. Especificações técnicas dos itens a serem contratados

Item	Especificação
1	Inscrição de um servidor lotado no Gabinete da Senadora Eliziane Gama - GSEGAMA, no treinamento intitulado “Transferegov Completo”. A capacitação, de caráter externo, será promovida pelo Grupo Orzil, no período de 22 a 26 de junho de 2026 na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF e com carga horária total de 40 (quarenta) horas.

17. Quantidade dos itens a serem contratados

Será contratada uma única inscrição individual para o item.

18. Código no CATMAT/CATSER dos itens a serem contratados

CATSER #17663 (Curso Aperfeiçoamento/Especialização Profissional).

19. Programação do Treinamento:

Conforme programação anexa a proposta (NUP 00100.108435/2026-11-1 (ANEXO: 001)) e website do curso

(https://orzil.org/curso/transferegov-plataforma-mais-brasil-siconv?gad_source=1&gad_campaignid=23248228473&gbraid=0AAAAAD2FvHIHSQE4sLI8iunJYTrOmpCAV&gclid=Cj0KCQjwlqTRBhCBARIsANrkrxjyV3eZuzJAuTlvG34uWi1VioeP4fhBVG7O7hmH-hp2ciPtNhWEeiQaAirDEALw_wcB):

I - Visão Geral

- Apresentação do Portal de Convênios
- Modelagem operacional e funcional; estrutura geral do Sistema
- Novas funcionalidades
- Legislações Vinculadas
- Novidades do Decreto nº 11.271/2022, que altera Plataforma +Brasil para Transferegov.br
- Sistema de Gestão de Parcerias da União – Sigpar
- O Novo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 10, de 12 de maio 2023
- PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

II - Credenciar, Cadastramento e Gestão Institucional

- Referência normativa
- Cadastramento do convenente; gestão institucional do convenente por CNPJ; CNPJ interveniente (principal) e vinculado junto à Receita Federal; dados gerais; Instrução Normativa da SRF
- Cadastramento de organizações da sociedade civil
- Cadastramento de órgãos e entidades públicas estaduais e municipais
- Cadastramento de consórcios públicos
- Perfis do convenente
- Gestão institucional do concedente por código de órgão e entidade federal
- Perfis do concedente e convenente

III - Programa

- Referência normativa
- Planejamento público
- Funcional programática
- Diretrizes orçamentárias e diretrizes da política pública a ser descentralizada
- Estudos prévios de distribuição racional dos recursos em todo território nacional
- Regras de contrapartida
- Padronização de objeto; entendimento e alcance da padronização
- Propostas voluntárias
- Chamamento Público
- Propostas de proponente específico
- Instrução processual prévia para proponentes específicos
- Propostas de emendas
- Programa de custeio x capital x obras e serviços de engenharia – itens de investimento
- Demais requisitos e disposições normativas sobre a disponibilização de programa

IV - Cadastro de Proposta e Plano de Trabalho

- Pesquisa de programas
- Seleção de programas
- Inclusão de proposta
- Programas e desdobramentos na estrutura de propostas
- Referência normativa
- Questões gerais proposta X plano de trabalho X termo de referência e/ou projeto básico X anexos X declarações
- Planejamento prévio do projeto e documentação de apoio





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

- Preenchimento de proposta
- Preenchimento de plano de trabalho
- Plano de aplicação
- Participantes
- Conceitos gerais sobre a interveniência
- Conceitos gerais sobre a unidade executora

V - Termo de Referência/Projeto Básico

- Referência normativa (Instrução Normativa CGNOR/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO 2022)
- Momentos de inclusão
- Modelos de Termos de Referência
- Formas de preenchimento
- Cláusula suspensiva

VI - Condições para a Celebração

- Referência normativa
- CAUC e sistema de transferências voluntárias
- Lei de responsabilidade fiscal
- Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Momentos de inclusão
- Constituição Federal e emendas: enquadramento para parceiros públicos e parceiros privados
- Últimas alterações ocorridas na PI nº 424/2016

VII - Envio de Proposta e Acompanhamento da Análise

- Considerações sobre os perfis necessários do proponente
- Envio da Proposta
- Pesquisa de propostas
- Estudo sobre os status da proposta
- Fluxo de tramitação
- Análise dos perfis do concedente
- Análise técnica da proposta
- Emissão de parecer
- Aceitar, rejeitar ou solicitar complementação
- Solicitar complementação; trâmite junto ao proponente; envio de proposta
- Análise técnica de mérito do plano de trabalho
- Análise técnica financeira do plano de trabalho
- Aceitar, rejeitar ou solicitar complementação
- Solicitar complementação; trâmite junto ao proponente; envio de plano de trabalho





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

- Análise técnica do Termo de Referência/Projeto Básico
- Aceitar, rejeitar ou solicitar complementação

VIII - Gerar Convênio

- Fluxos, prazos e considerações gerais
- Gerar convênio
- Gerar UGTV
- Abrir conta específica - Empenho
- Minuta
- Cláusula suspensiva
- A aplicação da OBTV Conveniente: autorização prévia, quando da celebração; casos e aplicações
- Publicação
- Designação de fiscal da concedente
- Cadastramento de fiscais, supervisores e terceiros
- Vinculação dos fiscais, supervisores e terceiros ao convênio

IX - Execução Fase inicial

- Regularização da conta específica
- Aspectos gerais sobre a indicação dos ordenadores de despesa
- Registrar Notificação

X - Contratação no Âmbito dos Convênios e Contratos de Repasse - Conveniente

- Requisitos Básicos de Contratação dos Entes Federados
- Requisitos Básicos de Contratação das Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Âmbito dos Convênios e Contratos de Repasse
- Pregão
- Requisitos para o uso de Ata de Registro de Preço
- Dispensas
- Fracionamento de Despesas
- Inexigibilidade
- Requisitos para o uso de uma licitação já realizada
- Noções de Termo de Referência/Projeto Básico
- Noções de Pesquisas de Mercado no Painel de Preços
- Noções Gerais da Integração do Sistema de Compras à Plataforma + Brasil
- Documentação mínima obrigatória
- Apresentação do Portal de Convênios
- Modelagem operacional e funcional do Sistema





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

- Jurisprudência do TCU e STF
- Novas funcionalidades de acordo com a NLLC 14.133/2021
- Exercício da Inclusão dos processos de contratações (pregão e inexigibilidade)
- Exercícios de Envio para aceite

XI - Aceite das Contratações – Concedente

- Requisitos para aceite da contratação
- Exercício da Análise da contratação
- Exercício do Aceite da contratação

XII - Contrato – Conveniente

- Requisitos dos Contratos Administrativos
- Obrigatoriedade do Contrato Administrativo
- Faculdade do Contrato Administrativo
- Exercício da Inclusão de Contratos
- Vinculação de Metas
- Termo Aditivo

XIII - Condições para Liberação dos Recursos - Concedente

- Requisitos para Liberação dos Recursos
- Parcela Única
- Três parcelas ou mais percentuais mínimos
- Prazos Nova Portaria 558/2019
- Exercício da Liberação da Parcela

XIV - Liquidação de Despesas - Conveniente

- Requisitos para Liquidação da Despesa Pública
- Cadastramento de Credor
- Autorização do Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesas
- Documentos de Liquidação
- Exercício da Inclusão da Liquidação de Fornecedor
- Exercício da Inclusão da Liquidação OBTV Conveniente
- Exercício da Inclusão da Liquidação de Diária
- Exercício dos Tributos
- Vinculação de metas, etapas, licitação e itens ao documento de liquidação

XV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) - Conveniente

- Condições para o Pagamento





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

- Vedações
- Liquidação/Pagamento/Fato Gerador
- Conceito e Integrações (OBTV e SIAFI)
- Tipos de OBTV
- Exercício da Inclusão do Depósito e Classificação da Contrapartida
- Exercício da Inclusão da Aplicação em Poupança
- Exercício da Inclusão da OBTV Fornecedor
- Exercício da Inclusão da OBTV Conveniente
- Exercício da Inclusão de Recolhimento de Tributo e Contribuições
- Exercício da Autorização do Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesas
- Comprovação do pagamento dos tributos retidos

XVI - OBTV para Conveniente – Conveniente/Concedente

- Características e possibilidades
- OBTV Conveniente quando da assinatura do instrumento
- OBTV Conveniente quando da execução do instrumento
- Ampliação do limite OBTV Conveniente
- Comprovação da OBTV Conveniente

XVII - Ajustes do Plano de Trabalho - Conveniente/Concedente

- Conceito, metodologia e procedimentos
- Fluxo do ajuste
- Solicitação
- Parecer
- Aceitar ou recusar
- Inclusão de solicitação de ajuste
- Análise da solicitação
- Aprovar ou rejeitar

XVIII - Termo Aditivo, Prorrogação de Ofício e Apostilamento - Conveniente/Concedente

- Visão geral dos tipos
- Conceito, metodologia e procedimentos
- Fluxos
- Aceitar ou recusar
- Inclusão da solicitação de alteração
- Ajustes decorrentes
- Realização das alterações
- Registro da assinatura





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

- Publicação

XIX - Rendimentos de Aplicação - Conveniente/Concedente

- Uso dos rendimentos de aplicação
 - Limitações importas pela norma
 - Inclusão da solicitação de uso
 - Análise da solicitação dos rendimentos
 - Realização das alterações para o uso
 - Avaliação das alterações para uso dos rendimentos

XX - Acompanhamento e Fiscalização - Concedente

- Requisitos para Acompanhamento e Fiscalização
- Fases das Visitas in loco dos Convênios e Contratos de Repasse obrigatórias
- Faculdade das Visitas in loco
- Cadastrar – Fiscais, Supervisores e Terceiros
- Vincular - Fiscais, Supervisores e Terceiros
- Solicitação de Esclarecimentos
- Notificações de Irregularidades
- Prazos
- Agendar
- Fiscais, Supervisores e Terceiros
- Bloqueios/Desbloqueios da Execução Financeira do Convênio - Solicitações
- Bloqueios/Desbloqueios da Execução Financeira do Convênio - Análise
- Elaboração de Relatório de Convênio - Acompanhamento
- Check-List
- Relatório Fotográfico
- Notificação Prévia Inadimplência

XXI - Relatórios de Execução - Concedente

- Visão geral dos relatórios
- Fluxo e tramitação dos relatórios
- Associação dos relatórios ao módulo de prestação de contas
- Elaborar Relatório de Treinados ou capacitados
- Elaborar Relatório de Serviços Contratados
- Relatórios gerados automaticamente

XXII- Prestação de Contas – Conveniente

- Conceitos e aspectos gerais





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

- Análise da efetividade das políticas estabelecidas
- Relatório de cumprimento de objeto
- Alcance dos objetivos
- Relatórios
- Descrição OBTV Conveniente
- Resgate Total para Devolução
- Devolução dos recursos
- Termo de compromisso
- Arquivos gerais a serem anexados
- Envio da prestação de contas pelo conveniente

XXIII - Análise da Prestação de Contas - Concedente

- Conceitos e finalidades
- Aspectos importantes
- Base para análises técnica e financeira
- Diligências
- Encaminhamentos
- Aprovação da Prestação de Contas
- Conclusão da Prestação de Contas

20. Critérios e práticas de sustentabilidade

Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Anexo II – Valor estimado da contratação

21. Preços unitários referenciais e totais por item

Item	Especificações	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Inscrição de um servidor lotado no Gabinete da Senadora Eliziane Gama - GSEGAMA, no treinamento intitulado “Transferegov Completo”. A capacitação, de caráter externo, será promovida pelo Grupo Orzil, no período de 22 a 26 de junho de 2026 na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF e com carga horária total de 40 (quarenta) horas.	R\$ 6.947,00	R\$ 6.947,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 6.947,00





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Brasília, 15 de junho de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos:

(Assinado digitalmente)
MATEUS GONTIJO DE SANT'ANNA
Analista Legislativo SEPLAF/COADFI/ILB

De acordo.

(Assinado digitalmente)
MATHEUS MATOSO DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro

Titular do órgão gestor do futuro ajuste:

(Assinado digitalmente)
MARCELO BRANDÃO DE ARAÚJO
Chefe do Serviço de Contratos e Convênios

Diretoria do Órgão Técnico:

(Assinado digitalmente)
CARLOS EUGÊNIO VARELLA ESCOSTEGUY
Diretor-Executivo em exercício
Instituto Legislativo Brasileiro



De: [Grupo Orzil](#)
Para: [Senado Federal - Contratação de treinamento externo](#)
Assunto: Re: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de 02 inscrições no curso "Transferegov.br Completo" 01 presencial e 01 online - Processo: 00200.009436/2026-55
Data: quarta-feira, 3 de junho de 2026 15:14:40
Anexos: [image008.png](#)
[image009.png](#)
[image010.png](#)
[image011.png](#)
[image012.png](#)
[436A_2026 - Transferegov - Senado Federal.pdf](#)
[Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão de 40 horas. 5 dias.pdf](#)
[437A_2026 - Transferegov - Online - Senado Federal.pdf](#)
[Transferegov Completo Transmissão Ao Vivo - Plataforma Exclusiva OrzilOnline.pdf](#)
[Senado Federal - Transferegov - Online Ao Vivo.pdf](#)
[Senado Federal - Transferegov - Presencial.pdf](#)
[9. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS - Consultoria 21.06.26.pdf](#)
[5. Certidão Negativa de Débitos Estadual - Consultoria 12.07.pdf](#)
[10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Consultoria - 05.08.pdf](#)
[2. Certidão FGTS - Consultoria.pdf](#)
[NE_CISCEA_1 inscrição.pdf](#)
[NE_FUNASA GO_2 inscrições.pdf](#)
[NE_Ministerio Publico do Amapá_1 inscrição.pdf](#)
[7.2 Declaração de Preços 2026.pdf](#)
[Atest. Capacidade Técnica - Transferegov - Unicamp-SP.pdf](#)
[Atest. de Capacidade Técnica - Transferegov Completo.pdf](#)
[Atestado de Capacidade Técnica - Transferegov - Governo da Paraíba.pdf](#)
[Transferegov Completo - Prof. Edercio e Prof. Raimundo.pdf](#)
[4 alteracao com procuracao.pdf](#)
[10ª Alteração Orzil Cursos.pdf](#)
[CNH-e.pdf ALEXANDRE.pdf](#)

Prezados, boa tarde!

Acusamos o recebimento da solicitação e agradecemos o contato.

Em atendimento ao solicitado, encaminhamos anexa a documentação necessária à instrução do processo de contratação referente à participação de 02 (dois) servidores do Senado Federal no treinamento "Transferegov Completo", sendo 01 participante na modalidade presencial e 01 participante na modalidade Online Ao Vivo.

1. Proposta Comercial

Primeiramente, seguem anexas as Propostas de Investimento nº 436A/2026 e 437A/2026 referente ao curso **"Transferegov Completo"**, acompanhadas do conteúdo informativo complementar.

Importante: para validação e registro da proposta, é necessário realizar a pré-inscrição no site da Orzil. [Link do curso+](#).

Lembramos que, **após a inscrição, a comunicação sobre o status do treinamento será realizada em tempo real**, garantindo mais agilidade e efetividade.

Informamos que:

- A Proposta nº 436A/2026 refere-se à modalidade presencial;
- A Proposta nº 437A/2026 refere-se à modalidade Online Ao Vivo.

Esclarecemos ainda que a turma Online Ao Vivo será realizada no período de 30 de junho a 03 de julho de 2026.

2. Desconto Especial

Quanto à solicitação de desconto especial sobre o valor total da contratação, informamos que, em razão dos custos operacionais envolvidos na realização do treinamento **"Transferegov Completo"**, não será possível conceder descontos para esta capacitação.

3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Encaminhamos em anexo a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (Cursos e Consultoria), conforme abaixo

- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Fiscal Estadual;
- **Comprovação de Preços:** Apresentamos 3 (três) Notas de Empenho referentes às contratações na **modalidade Presencial** do curso Transferegov Completo, cada uma no valor de **R\$ 6.947,00** (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais), realizadas junto aos seguintes órgãos:

- CISCEA - NE nº 446
- Fundação Nacional de Saúde - NE nº 16
- Ministério Público do Amapá - NE nº 173

Em anexo 2 (duas) Notas de Empenho referente a contratação do curso Transferegov Completo Transmissão Ao Vivo (32h) cada uma no valor de **R\$ 5.947,00** (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais), realizadas junto aos seguintes órgãos:

- Secretaria de Estado de Turismo - NE nº 251;
- Superintendência do Ministério da Saúde - NE nº 61.

Declaramos, que os valores cobrados estão em conformidade com os praticados pelo Grupo Orzil, conforme declaração anexa, sendo igualmente divulgados ao público por meio do site eletrônico oficial: <https://orzil.org/calendario>

5. Capacidade Técnica e Notória Especialização

- Atestados de Capacidade Técnica - [todos os atestados da Orzil+](#);
- Currículo dos professores

6. Confirmação da Carga Horária

Confirmamos que o treinamento possui carga horária total de 40 (quarenta) horas, a ser certificada aos participantes que concluírem o curso.

7. Representação Legal

- 4ª Alteração Contratual com procuração - **Consultoria**
- 10ª Alteração Contratual - **Cursos**
- Documento de Identificação do Representante Legal da Empresa - CNH

8. Declaração de Menores

Segue anexa a Declaração de Nepotismo, devidamente assinada.

9. A documentação e as certidões legais necessárias para a contratação da Orzil estão disponíveis nos links abaixo:

- [Certidões Legais](#)
- [Atestados de Capacidade Técnica](#)
- [Dados Bancários](#)

Caso haja necessidade de documentos complementares, permanecemos à disposição para providenciar.

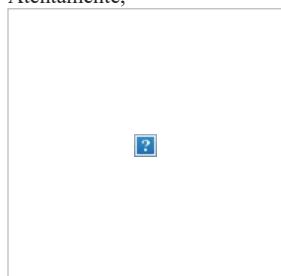
A Jornada de Conhecimento Orzil

Calendário: Cursos Especiais 2026

Conheça o Grupo Orzil (Institucional)

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atentamente,



Aline Vieira
Assistente Administrativo II, Grupo Orzil

(61) 98240 - 0003 | orzil.org

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601
Ed. Novo Centro Multiempresarial
Asa Sul, Brasília-DF, Brasil - 70340-000

Em qua., 3 de jun. de 2026 às 12:51, Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br> escreveu:

Prezados colegas do Grupo Orzil,

Tudo bem!

Solicitamos o envio da **Proposta Comercial** assinada e endereçada ao Senado Federal, bem como **documentação complementar** necessária à instrução do processo de contratação para participação de **02 (dois) servidores** desta Casa Legislativa no treinamento “**Transferegov.br Completo**”, promovido por esta empresa, a ser realizado **de 22 a 26 de junho de 2026 (08h às 17h)**, nas modalidades **presencial e online (01 Participante presencial e 01 participante online e ao vivo)**:

A proposta deverá **ser elaborada de acordo com o modelo-padrão adotado pelo Senado Federal (também anexo)**, ressaltando-se a importância do preenchimento integral e da observância de todos os campos obrigatórios. Na hipótese de não utilização do referido modelo, o documento apresentado deverá conter, obrigatoriamente, todas as informações nele previstas. **Ademais, a proposta deverá estar devidamente datada e possuir prazo de validade não inferior à data de 22/06/2026:**

I. Desconto Especial

Solicita-se, se possível, a concessão de desconto especial do valor total.

II. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Encaminhar os seguintes documentos atualizados:

- *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)*;

- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);*
- *Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;*
- *Certidão Fiscal Estadual;*
- *Certidão Fiscal Municipal*

III. Notas para comprovação do valor cobrado:

- a. No mínimo **03 (três) documentos idôneos** — tais como notas de empenho, notas fiscais ou contratos — emitidos em nome da própria proponente, referentes ao **mesmo curso ora pleiteado PRESENCIAL, e datados de até 1 (um) ano anterior à data deste envio:**
- b. No mínimo **03 (três) documentos idôneos** — tais como notas de empenho, notas fiscais ou contratos — emitidos em nome da própria proponente, referentes ao **mesmo curso ora pleiteado ONLINE, e datados de até 1 (um) ano anterior à data deste envio:**

Esses documentos (total de 6 notas) têm por finalidade comprovar que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele praticado junto a outras entidades, públicas ou privadas. Em caso de divergências de valores, solicita-se esclarecimento dessa diferença na resposta a este e-mail. Ou seja, caso o valor ofertado ao Senado diverja daquele constante em notas de empenho emitidas para outros órgãos em virtude de alguma circunstância, a empresa deverá informar tal circunstância expressamente.

b. Alternativamente, na impossibilidade de envio dos 03 documentos idôneos referentes a mesma capacitação, conforme disposto no item “a”, solicita-se o encaminhamento de 03 notas referentes a eventos similares (temática semelhante, mesma carga horária etc.). Em qualquer hipótese, deverá ser apresentada, no corpo da resposta a este e-mail, justificativa da empresa expondo ao Senado Federal as razões pelas quais não é possível o envio dos documentos conforme previsto no item anterior.

(Exemplo de justificativa: “As notas de empenho ainda não foram emitidas em nome de outros órgãos em razão de trâmites internos administrativos.”).

IV. Atestado de capacidade técnica da empresa emitido por terceiros, a robustecer a comprovação da notória especialização e documentação essencial capaz comprovar a notória especialização do(s) instrutor(es) na área de conhecimento do treinamento a ser contratado, tais como:

- Currículos
- Certificados
- Diplomas
- Publicações
- Resultados alcançados em trabalhos anteriores;
- Estudos ou artigos acadêmicos, dentre outros documentos capazes de comprovar o atendimento do requisito legal.

Recomendamos que, tanto quanto possível, os documentos sejam contemporâneos, de forma a se evidenciar a atualização na área de conhecimento.

V. Confirmação da Carga Horária

Solicita-se a gentileza de confirmar a carga horária do curso de **40H**, a ser certificada ao participante após a conclusão do curso (Encaminhar programação do curso para anexar a proposta).

VI. Documento que ateste que o representante legal da empresa está regularmente representando a empresa

Tal como Instrumento de outorga de poderes (Procuração) ou Contrato Social: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes ao representante legal da empresa).

VII. Declaração assinada pela pretensa contratada. de Declaração de Menores conforme cumprimento ao Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988

Conforme exigências do Setor de contratação do Senado Federal, encaminhamento declaração assinada pela pretensa contratada. de Declaração de Menores conforme cumprimento ao Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988 (Segue exemplo anexo).

Solicitamos celeridade no envio da documentação, a fim de viabilizar a análise e a tramitação dentro dos prazos necessários para garantir a participação do servidor.

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Agradecemos desde já a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
Via N2, Bloco 4 – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NÚMERO: 194/2023

A Universidade Estadual de Campinas, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, situada na Rua da Reitoria, s/nº, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Distrito de Barão Geraldo, CEP: 13083-872, Campinas, SP, através da Seção de Cadastro da Área de Suprimentos/DGA, atesta que a empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 21.545.863/0001-14, situada no Setor Srtvs Quadra 701, nº 110, Bloco O, Sala 323, Asa Sul, Brasília, DF, Brasil, executou satisfatoriamente o serviço abaixo relacionado:

Objeto: Contratação de curso in Company "Transferegov" para 25 servidores da área da saúde e da DEAS, de 23 a 26/10/2023

Processo nº: 01-P-42624/2023

Autorização de Fornecimento nº: 15596/2023

Valor total: R\$ 39.947,00

Serviço executado:

Item	Descrição	Quantidade
1	Contratação de curso "Transferegov" para servidores da área da saúde e da DEAS, que se realizou nas dependências da EDUCORP / UNICAMP - Campinas - SP, sendo: Horário da capacitação: das 08h às 17h Carga Horária: 32 horas (4 dias corridos) 23/10 a 26/10/2023 Número de alunos: até 25 participantes Modalidade: Presencial / Campinas-SP Transferegov completo (celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas) Curso Intensivo (4 dias de curso - 32h). Ciclo completo de gestão das transferências voluntárias federais nas fases: celebração, execução, fiscalização e prestação de contas no Siconv/Plataforma + Brasil/Transferegov.br. Atualizado conforme a Nova Lei de Licitação e Contratos - NLLC (Lei nº 14.133/2021).	01 unidade



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O conteúdo deste Atestado contempla os dados e informações levantadas até o momento conforme constam em sistemas, as quais são de competência dos responsáveis pela gestão do contrato e dos responsáveis pelo acompanhamento da execução/entrega do objeto contratado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Campinas, 04 de dezembro de 2023

Pedro Luís da Silva
Assistente Técnico
Suprimentos/DGA
Matrícula 301721
CPF 347.044.248-71

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS DA SILVA, ASSISTENTE TÉCNICO**, em 04/12/2023, às 14:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
583F1960 56A54D56 AA247887 204E0947



SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Grupo Orzil, inscrito nos CNPJs nº 21.545.863/0001-14, estabelecido em Brasília – DF (SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul), sob orientação do Professor Edécio Bento, **prestou serviços de capacitação técnica** à Secretaria do Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE, inscrita no CNPJ nº 008.778.300/0001-08, com sede na Avenida João da Mata, Jaguaribe - João Pessoa - CEP 58015-020, SN, Centro Administrativo Estadual, Bloco II, 1º Andar, onde atendeu a todos os requisitos de qualidade, pontualidade e uso eficiente dos recursos exigidos para a execução da capacitação contratada.

Curso Transferegov Completo, **no período de 17 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025**, com participação de servidores da SETDE:

Declaramos que os serviços foram prestados com eficiência e eficácia, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições estabelecidos, não havendo nada, até a presente data, que possa desabonar.

Secretária de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Heitor Hildack de Medeiros - Gestor de Convênios

Centro Administrativo Estadual – Bloco II – 1º andar – Av. João da Mata, s/n – Jaguaribe
João Pessoa/PB – CEP: 58015-020
Fones: (83) 3612-5762



Assinado com senha por [STD85029] [SENHA] HEITOR HILDACK DE MEDEIROS em 20/03/2025 - 16:29hs.
Documento Nº: 6948289.59150262-8047 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6948289.59150262-8047>



STDPRC202500027V02

SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, empresa estabelecida na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, sito a ST SRTVS QUADRA 701, nº 110, BLOCO O SALA 323. Bairro ASA SUL, inscrita no **CNPJ sob nº 21.545.863/0001-14**, prestou serviços compatíveis com o objeto da Dispensa Nº 064/2025.

Registramos que a empresa prestou os serviços de **Curso de Capacitação "Transferegov Completo"**, que **será realizado dos dias 09 a 13 de Fevereiro de 2026, no formato presencial, em Brasília/DF.**

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

João Pessoa (PB), data da assinatura digital.

LAURA AUGUSTO FERNANDES
Gerente Administrativa e Tecnologia da Informação
Mat.: 186.601-0
CPF nº.: 101.926.674-08

R. Hilda Coutinho Lucena, 96 – Miramar, João Pessoa – PB, 58043-110 – Tel.: (83) 99163-6715
E-mail: setdegabinete@setde.pb.gov.br
<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-turismo-e-desenvolvimento-economico>



Assinado com senha por [STD22231] [SENHA] LAURA AUGUSTO FERNANDES em 26/02/2026 - 12:24hs.
Documento Nº: 9528532.86043499-9436 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9528532.86043499-9436>



STDPRC202500628V02

Transferegov.br Completo

Curso de autoria do Grupo Orzil e time de professores. *Exclusivo, criado e elaborado em 2008. +Recente Atualização 2026.*



Palestrantes / Coordenador do Curso

Edercio Bento (Professor)

Bacharel em Administração de Empresas pelo CEUB – DF, com formação em Coaching Ontológico. Especialista em Políticas Públicas e Gestão de Projetos. No Ministério da Educação coordenou a logística de entrega de netbooks educacionais e implantação de redes sem fio em escolas públicas estaduais e municipais. No Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE atuou como consultor na contratação e implantação de soluções de infraestrutura em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Coordenou ações de capacitação e serviços em atendimento a usuários dos Sistemas Estruturantes da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia: Plataforma +Brasil, SIASG COMPRASNET, SICAF, SIORG, SCDP e CENTRAL DE COMPRAS. Participou da implantação da Rede +Brasil com a capacitação de multiplicadores em todo território nacional. Como conteudista, organizou o primeiro curso EaD sobre transferências de recursos federais com a ferramenta Siconv. Em 2022 recebeu o Certificado de Reconhecimento e Homenagem da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia pela contribuição e dedicação ao aperfeiçoamento da administração pública brasileira registrado no Brasil *Open Badge*.

Raimundo Nonato (Professor)

Contador. Pós-graduado em Controladoria e Contabilidade Pública. Servidor Público Federal, Assessor de Governança e Gestão Estratégica.

Diversificada experiência em 30 anos de acompanhamento, fiscalização e auditoria de instrumentos de transferências da União, em 16 anos como instrutor de cursos de convênios, contrato de repasse, termo de fomento, termo de colaboração, termo de execução descentralizada-TED, nas Plataformas Governamentais, atual Transferegov, teoria e prática; na elaboração, para o Ministério da Economia, do conteúdo dos cursos de convênios; em atividades de auditoria governamental, assessoria de governança, planejamento estratégico, mapeamento de riscos, cooperação da Administração Pública com organizações da sociedade civil e com organismos internacionais, licitações e contratos, convênios, contratos de repasse, termos de colaboração, fomento e cooperação, termo de execução descentralizada.

Alexandre Orzil (Coordenador)

Consultor e escritor com experiência de 19 anos em gestão de convênios e licitações. Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa.

Foi Coordenador-Geral de Fiscalização de Convênios e Coordenador de Prestação de Contas de Convênios do Ministério da Justiça – MJ; e Consultor de Convênios do Ministério do Esporte – ME. Atuou principalmente nos seguintes temas focados em convênios federais: análise e aprovação técnica e financeira de projetos e planos de trabalho; fiscalização e acompanhamento de projetos; análise da prestação de contas; e instauração da tomada de contas especial. Atuou

ainda na Gerência de Normas do SICOOB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Autor dos livros: 1. Celebração, Execução e Prestação de Contas de Convênios. Brasília, DF. Ministério da Justiça, 2006; 2. Convênios Públicos: A Nova Legislação. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2010; 2ª Edição 2012; 3ª Edição 2015; 3. livro de bolso Convênios e Licitações. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2014.

SOBRE A ORZIL

A atuação do Grupo Orzil tornou-se destaque no mercado por contribuir para o melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País. A Orzil já interagiu diretamente com mais de 20.000 gestores ao longo de sua trajetória.

A história da empresa começa em **2006**, ainda como Orzil Consultoria, atendendo demandas de convênios federais e correlatos; em 2008, fomos a primeira empresa a planejar e executar cursos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv, atualmente Plataforma +Brasil.

A partir de 2010, a empresa passa a denominar-se Grupo Orzil, marcando a continuidade do compromisso de atender seus clientes com excelência e responsabilidade, em diversas áreas da administração pública, inclusive, no que se refere a licitações e contratos. Hoje, a empresa possui mais de 7.000 instituições clientes espalhadas em todos os estados e grande número de municípios.

MISSÃO/VISÃO/VALORES

- Missão: desenvolver serviços de qualidade, com ênfase no conhecimento técnico, prático e integrado e no embasamento teórico amplo e atualizado, visando a contribuir para melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País.
- Visão: tornar-se referência nacional nos treinamentos e capacitações para gestão pública.
- Valores: ética; profissionalismo; comprometimento; excelência em capacitação; e responsabilidade socioambiental.

METODOLOGIA ORZIL

A Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular em seus cursos função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria respectiva; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas operacionais do Governo federal.

O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.

A ORZIL EM NÚMEROS

Dedicando-se, desde 2006, ao treinamento, consultoria e editoração de livros técnicos, com foco na capacitação de profissionais que se dedicam à gestão de recursos públicos, conquistou hoje portfólio de mais de 7.000 instituições clientes+ em todo Brasil; a marca de mais 2.000 cursos realizados+; mais de 32.000 alunos capacitados+; e mais de 50 temas de treinamentos+

20 anos

TRANSFORMANDO CONHECIMENTO
EM RESULTADOS

+ de 2.000

CURSOS REALIZADOS

+ de 32.000

ALUNOS CAPACITADOS

+ de 7.000

INSTITUIÇÕES CLIENTES

Contato

www.linkedin.com/in/grupoorzil
 (LinkedIn)
www.orzil.org/ (Company)
orzil.blogspot.com/ (Blog)
www.youtube.com/watch (Other)

Principais competências

Gestão
 Estratégia empresarial
 Planejamento estratégico

Languages

Português

Publications

Livro: "Convênios Públicos - A Nova Legislação"

Alexandre Orzil

CEO do Grupo Orzil
 Distrito Federal, Brasil

Resumo

O Grupo Orzil, com 18 anos de atuação, é especializada em treinamentos e capacitações para instituições públicas, principalmente no que se refere à captação de recursos e emendas parlamentares; celebração; execução (licitações/Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC); acompanhamento e fiscalização; prestação de contas e tomada de contas especial de convênios (Transferegov) e termos de parceria, de colaboração, de fomento, de execução descentralizada firmados entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal e órgãos e entidades públicos e privados, estes sem fins lucrativos.

Dedicando-se, desde 2006, ao treinamento, consultoria e editoração de livros técnicos, com foco na capacitação de profissionais que se dedicam à gestão de recursos públicos, conquistou hoje portfólio de mais de 5.000 instituições clientes+ em todo Brasil; a marca de mais 1.700 cursos realizados+; mais de 27.000 alunos capacitados+; e mais de 50 temas de treinamentos.

Missão: desenvolver serviços de qualidade, com ênfase no conhecimento técnico, prático e integrado e no embasamento teórico amplo e atualizado, visando a contribuir para melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento sócio-econômico do País.

Visão: tornar-se referência nacional nos treinamentos e capacitações para gestão pública.

Valores: ética; profissionalismo; comprometimento; excelência em capacitação; e responsabilidade socioambiental.

Experiência

Grupo Orzil

19 anos 7 meses

CEO

junho de 2006 - Present (19 anos 2 meses)

Brasília, Distrito Federal, Brasil

Diretor-Presidente

janeiro de 2006 - Present (19 anos 7 meses)

Brasília - DF

Alexandre Orzil: Consultor com experiência de 18 anos em gestão pública. Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa. Foi Coordenador-Geral de Fiscalização de Convênios e Coordenador de Prestação de Contas de Convênios do Ministério da Justiça - MJ; e Consultor de Convênios do Ministério do Esporte - ME. Atuou principalmente nos seguintes temas focados em convênios federais: análise e aprovação técnica e financeira de projetos e planos de trabalho; fiscalização e acompanhamento de projetos; análise financeira da prestação de contas; e instauração da tomada de contas especial.

Atuou ainda na Gerência de Normas do SICOOB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria - CNI.

Autor dos livros: "Celebração, Execução e Prestação de Contas de Convênios", publicado pelo Ministério da Justiça - MJ em 2006 e "Convênios Públicos: A Nova Legislação" publicado pela Orzil Editora em 2010.

Diretor-Presidente

janeiro de 2006 - Present (19 anos 7 meses)

Brasília - DF

O Grupo Orzil, com 16 anos de atuação, é especializada em treinamentos e capacitações para instituições públicas, principalmente no que se refere à captação de recursos e emendas parlamentares; celebração; execução (licitações/Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC); acompanhamento e fiscalização; prestação de contas e tomada de contas especial de convênios (Plataforma +Brasil/Siconv) e termos de parceria, de colaboração, de fomento, de execução descentralizada firmados entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal e órgãos e entidades públicos e privados, estes sem fins lucrativos.

Primeira empresa privada a ministrar, em 2008, o curso de Legislação e do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv, atualmente conhecida como Plataforma +Brasil.

A Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas atuais existentes no do Governo federal.

Dedicando-se, desde 2006, ao treinamento, consultoria e editoração de livros técnicos, com foco na capacitação de profissionais que se dedicam à gestão de recursos públicos, conquistou hoje portfólio de mais de 3.000 instituições clientes+ em todo Brasil; a marca de mais 1.000 cursos realizados+; mais de 20.000 alunos capacitados+; e mais de 50 temas de treinamentos+

CNI

Auditor

janeiro de 2005 - janeiro de 2006 (1 ano 1 mês)

SENASP - MJ

Coordenador-Geral

janeiro de 2001 - janeiro de 2005 (4 anos 1 mês)

Coordenador-Geral de Ficalização de Convênios

Formação acadêmica

Universidade Católica de Brasília

Administrador

Contato

www.linkedin.com/in/edercio-bento
(LinkedIn)

Principais competências

Docência
Empreendedorismo
Política pública

Certifications

Reconhecimento pela contribuição -
Edécio
Reconhecimento pela contribuição -
Edécio
Reconhecimento pela contribuição -
Edécio

Edercio Bento

Professor e Tutor sobre Políticas Públicas e Gestão de Organizações. Temos a missão de transformar a vida das pessoas por meio de políticas públicas inovadoras e governos digitais.
Brasília, Distrito Federal, Brasil

Resumo

Sólidos conhecimentos nas Transferências Voluntárias da União por meio da Plataforma Mais Brasil (Siconv) e capacitação de multiplicadores. Democratizando conhecimento em projetos sociais e operacionalização do Sistema.

Experiência em gestão de contratos de Central de Atendimento em todos os canais de atendimento especialmente com a utilização de Inteligência Artificial.

Atuar em posições estratégicas de negócio, coordenando ou assessorando projetos de TIC.

Profissional Sênior com cinco anos de experiência como Analista de Projetos de Infraestrutura (TIC). Nos últimos dois anos atuando especificamente como Gerente/Assessor em projetos do Governo Federal de grande relevância.

Expertise nas melhores práticas sugeridas pelo Guia PMBOK para gerenciamento de projetos, elaboração de cronogramas, análise de cultura organizacional, desenho de processos visando a potencialização de resultados, elaboração e acompanhamento de indicadores baseados no Balanced Scorecard, apresentação de projetos e relatórios de desempenho para alta direção e stakeholders.

Sólidos conhecimentos práticos em gerenciamento de projetos de redes de telecomunicações, gerenciamento de projetos de infraestrutura em TIC, elaboração de Projetos Básicos e Termos de Referência para processos licitatórios, compras governamentais com base na Lei 8.666\93 e consultas públicas, logística e distribuição de equipamentos, documentação e notas técnicas.

Especializações: Extensão - Coaching Ontológico Organizacional –
2009

Homero Reis e Consultores

Experiência

EB Gestão Pública

Diretor Executivo

maio de 2024 - Present (2 anos 2 meses)

Brasil

Tutoria em Captação de Recursos e Gestão Pública

BENTOX

Professor

maio de 2022 - maio de 2024 (2 anos 1 mês)

Brasília, Distrito Federal, Brasil

Treinamento e Capacitação em Gestão Pública e Gestão Organizacional

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Coordenador Geral de Capacitação e Serviços

junho de 2013 - maio de 2024 (11 anos)

Brasília e Região, Brasil

Ministério da Economia

11 anos 1 mês

Coordenador-Geral de Capacitação e Serviços

maio de 2013 - maio de 2024 (11 anos 1 mês)

Brasília e Região, Brasil

A Coordenação-Geral tem como principais atribuições capacitar todos os servidores e gestores na operacionalização do Siconv e conhecer o processo de Transferência Voluntárias da União. Também apoiar com informações gerenciais para alta gerência nas tomadas de decisão sobre captação de recursos em projetos sociais.

Coordenador geral

maio de 2013 - junho de 2022 (9 anos 2 meses)

Brasil

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Consultor de TI

maio de 2012 - maio de 2013 (1 ano 1 mês)

Consultoria em infraestrutura de TI

TELEBRAS

1 ano 2 meses

Assessor técnico

agosto de 2009 - setembro de 2010 (1 ano 2 meses)

Assessoria na elaboração de cronogramas, desenvolvimento de editais, consultas públicas, acompanhamento de fornecedores e gerenciamento de pontos de controle em Planejamento Estratégico.

Assessor Técnico

agosto de 2009 - setembro de 2010 (1 ano 2 meses)

Diretoria Técnica

- Elaboração de cronogramas de instalação de infraestruturas de Pontos de Presença da Rede Nacional do Governo Federal para o Plano Nacional de Banda Larga;
- Moderação em consultas públicas no sítio do governo eletrônico;
- Elaboração de Termos de Referência para a contratação de infraestrutura para estações autônomas e compartilhadas.
- Acompanhamento de metas e indicadores do Planejamento Estratégico da empresa;
- Planejamento de implantação de rede de telecomunicações para atender o Plano Nacional de Banda Larga.

Formação acadêmica

Escola Superior de Guerra

Extensão em Logística e Mobilização Nacional, Gestão da Cadeia de Suprimentos e Logística · (2020 - 2020)

UnICEUB - Centro Universitário de Brasília

Master of Business Administration - MBA, Gestão de Políticas Públicas · (2016 - 2017)

UnICEUB - Centro Universitário de Brasília

Bacharelado em Administração, Gestão de Projetos · (2000 - 2005)

Centro Universitário de Brasília

Bacharel em Administração, Administração e Marketing · (2000 - 2005)

UniCEUB - Centro Universitário de Brasília

Bacharelado, Administração e Negócios · (março de 1995 - agosto de 2001)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.545.863/0001-14
Razão social: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Endereço: ST SRTVS 110 BLOCO O/ ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número: 2026052710002259446021

Informação obtida em 02/06/2026 17:23:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009436/2026-55

Relatório Conclusivo nº 038/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 17 de junho de 2026.

Assunto: Relatório conclusivo para
deliberação do Ordenador de Despesas.

Senhora Coordenadora da COCDIR,

Tratam os autos de solicitação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)¹:

(...) a solicitação de inscrição de 01 (um) servidor (relacionado abaixo) lotado no Gabinete da Senadora Eliziane Gama - GSEGAMA, no treinamento intitulado “Transferegov Completo”. A capacitação, de caráter externo, será promovida pelo Grupo Orzil, no período de 22 a 26 de junho de 2026 na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF e com carga horária total de 40 (quarenta) horas. As condições, quantidades e exigências específicas encontram-se detalhadas neste Termo de Referência:

a) **João Gabriel Morais Castro** - matrícula 346849.

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações², as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações do Senado Federal, de maneira a conferir maior celeridade ao procedimento.

O **Serviço de Direitos e Deveres Funcionais (SEDDEV/SEGP)**, pelo **Despacho nº 1.108/2026-SEDDEV/COAPES/SEGP**³, de 22/05/2026, manifestou-se quanto ao prazo previsto no art. 27 e os requisitos do Anexo IV, ambos do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), aprovado pela Resolução nº 13/2018 e consolidado pelo ATC nº 14/2022, bem como do ADG nº 17/2021, concluindo pelo **atendimento dos requisitos** impostos pelos dispositivos retrocitados.

O **Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção (SEGCAS/SEGP)**, por sua vez, pelo **Parecer Técnico nº 1577/2026-SEGCAS**⁴, de 29/05/2026, opinou quanto à pertinência temática

¹ 00100.111214/2026-20.

² Boletim Administrativo do Senado Federal Número: 6831 - Seção: 2 - quinta-feira, 02 de maio de 2019.

³ 00100.097749/2026-81.

⁴ 00100.101339/2026-41.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009436/2026-55

da capacitação pretendida.

O **Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN)**, pelo **Ofício nº 267/2026 – SETREINA/COTREN/ILB⁵**, de 02/06/2026, informou que **o treinamento em questão consta no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2026, com o Código ADM_000_000, Área de competência: Administração Pública⁶**.

Registramos que o OT, por meio do **Despacho nº 213/2026 – COADFI/ILB⁷**, de 11/06/2026, juntou aos autos as informações referentes à relação entre a despesa objeto da presente contratação e o orçamento do Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2026.

Assim, os autos vieram a este Serviço de Execução de Compras - SEEXCO para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Visto se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do ETP é dispensada por força do disposto no § 6º, do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022.

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o **Termo de Referência (TR) nº 15/2026⁸**, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O **Item 3, alínea “d”**, informa que “Não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021”.

O **item 4** define que a formalização do ajuste será por “Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73),

⁵ 00100.103752/2026-41.

⁶ *Idem*, p. 3.

⁷ 00100.108435/2026-11, pp. 14-15.

⁸ 00100.111214/2026-20.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009436/2026-55

acompanhada do respectivo de Termo de Referência”, com vigência até a execução plena do objeto.

O **item 19 do Anexo I** traz as informações relacionadas à programação do treinamento.

O **Anexo II do TR** traz, como preço de referência para a pretendida contratação, o valor total de **R\$ 6.947,00** (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais), contemplando a inscrição de 1 (um) servidor.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

Por sua vez, a pretensa contratada, **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, nome fantasia **GRUPO ORZIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.545.863/0001-14, ofereceu proposta comercial⁹ **válida por 60 (sessenta) dias**, a partir de 03/06/2026 (data de elaboração do documento), no valor total de **R\$ 6.947,00** (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais), para fornecer o objeto descrito no TR pelo período de 22 a 26/06/2026.

4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Buscando comprovar a inviabilidade de competição fundada na notória especialização do contratado, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos, pelos interessados, os seguintes documentos:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido, em 04/12/2023, pela Universidade Estadual de Campinas¹⁰;
2. Atestados de Capacidade Técnica emitidos, em 20/03/2025 e 26/02/2026, pela Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico do Governo da Paraíba¹¹;
3. *Folder* do evento¹²;
4. Currículo do CEO do Grupo Orzil, Alexandre Orzil¹³;
5. Currículo do palestrante, Edercio Bento¹⁴.

Ainda sobre o tema, por meio do já citado **Despacho nº 213/2026 – COADFI/ILB**¹⁵, de 11/06/2026, o OT afirma no item 4 que “Diante de todo o exposto, opina-se por estarem **presentes os elementos caracterizadores da notória especialização**”. [Grifos do original]

⁹ 00100.108435/2026-11-1.

¹⁰ 00100.108435/2026-11-2, pp. 5-8.

¹¹ *Idem*, pp. 8-9.

¹² *Idem*, pp. 10-11.

¹³ *Idem*, pp. 12-14.

¹⁴ *Idem*, pp. 15-19.

¹⁵ 00100.108435/2026-11, p. 7.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009436/2026-55

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretensa contratada, por meio do **Ofício nº 0256/2026-COCVAP/SADCON**¹⁶, de 15/06/2026, a COCVAP informa que:

Quanto ao inciso I do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022, o Órgão Técnico informa que em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, foram encontrados 3 (três) cursos de objetos semelhante e modalidade online, conforme NUP 00100.108435/2026-11-3.

No entanto, apesar dos procedimentos exigidos pelo inciso I, em relação a objetos similares, **o órgão técnico, nos termos do §7º do art. 14 do ADG n.14/2022 apresentou a seguinte justificativa**⁴:

Diante do exposto, cumpre apresentar a comprovação da razoabilidade/coerência externa do valor constante na proposta comercial de R\$ 6.947,00. Considerando que o treinamento possui carga horária de 40 (quarenta) horas, o valor representa um custo aproximado de R\$ 173,67 por hora/aula. Para fins de comprovação da razoabilidade, foi realizada pesquisa de preços de mercado, cujos resultados encontram-se devidamente documentados e anexados⁷ aos autos, abrangendo dois cursos de objeto semelhante e na modalidade presencial, identificados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (Itens A e B) e um levantamento de mercado/pesquisa e preços de fonte privada (item C). Conforme demonstrado na tabela a seguir, a média aritmética dos valores de hora/aula apurados corresponde a aproximadamente R\$ 216,50, enquanto a mediana situa-se em torno de R\$ 214,66, valores bastante próximos ao praticado no objeto dos autos.

(...)

Do exposto, considerando a composição de uma cesta de preços aceitável e indicando a similaridade temática dos cursos utilizados como amostra — todos voltados à utilização da plataforma Transferegov, na modalidade presencial —, atesta-se a razoabilidade do preço proposto, ainda que não seja o de menor valor, já que cada programa possui características próprias, inclusive aquelas relativas à localidade e data de realização (in casu, a amostra de menor valor será realizada na cidade de Curitiba/PR, o que aumentaria sobremaneira o seu custo para o Senado, tendo em vista a necessidade de pagamento de diárias e passagens).

O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1 (um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

¹⁶ 00100.110865/2026-01.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009436/2026-55

Em atendimento ao dispositivo *supra*, a empresa 03 (três) documentos idôneos, sendo três notas de empenho referentes ao mesmo treinamento, conforme documentado no NUP 00100.108435/2026-11-4.

Ato contínuo, o órgão técnico manifestou⁵:

Mormente à comprovação da regularidade do preço/coerência interna da proposta apresentada pela empresa, foram anexados⁸ aos autos três (03) documentos idôneos — notas de empenho — emitidos em nome da empresa proponente, referentes ao mesmo treinamento.

Observa-se que as notas demonstram que o preço é regular, nos termos do art. 14, § 6º, inciso II, do ADG nº 14/2022, por se referirem ao mesmo objeto e terem sido emitidas no período de até um ano anterior à data de envio da proposta. Ressalta-se que os valores constantes nos documentos anexados são idênticos ao preço atualmente proposto ao Senado Federal de R\$6.947,00.

Diante do exposto, **atesta-se a regularidade do preço proposto.**

[Grifos do Original]

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, nessa verificação preliminar, **ratificou** que os procedimentos adotados pelo OT estão em conformidade com o **art. 14, incisos I e II do §6º, do ADG nº 14/2022**, tendo a pesquisa de preços validade até **12/12/2026**.

6. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205 do RASF vigente, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa ao qual incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer nº 360/2026-ADVOSF¹⁷**, de 17/06/2026, sobre o qual ressaltamos a necessidade de leitura e análise de todo o seu conteúdo pela autoridade competente.

As recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão ou já estão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

¹⁷ 00100.112611/2026-19.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009436/2026-55

7. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada pelo Relatório SICAF e demais documentos no **Anexo 1** (RFB e PGFN com validade até **22/08/2026**, p. 3; FGTS com validade até **25/06/2026**, p. 4; trabalhista com validade até **14/12/2026**, p. 5; SEFAZ do Distrito Federal com validade até **15/09/2026**, p. 6).

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular (**Anexo 1**, p. 7).

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a)** Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e **d)** do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 1**, p. 8.

Por fim, consta nos autos Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal¹⁸.

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 429/2026-COPAC/SAFIN**, de 17/06/2026, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para fazer frente a esta contratação¹⁹.

Por fim, informamos que **foi criada no sistema GESCON a Pré-Avença nº 7016**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação se encontra devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG n.º 14/2022, para deliberação da **Senhora Diretora-Geral** quanto à autorização da participação do servidor no treinamento solicitado, com base no art. 28, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

¹⁸ 00100.108435/2026-11-1, p. 38.

¹⁹ 00100.113025/2026-91.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009436/2026-55

Após os autos devem seguir para análise e decisão de mérito sobre a contratação. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, compete ao **Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal**, com base no art. 9º, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e no ADG 33/2017, caso entenda pertinente:

- a. **APROVAR** o Termo de Referência²⁰;
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por inexigibilidade de licitação;
- c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;
- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ 6.947,00** (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais);
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.545.863/0001-14.

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à DGER, para autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado e, após, à DIRECON, para avaliação do mérito e decisão, sopesando a justificativa apresentada pela área técnica em conjunto com o atendimento dos requisitos legais que autorizam a presente contratação direta, conforme acima detalhados.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)

PAULA YUMI NOBUMOTO

Chefe do SEEXCO/COCDIR em exercício

De acordo.

À SADCON, para conhecimento e posterior encaminhamento dos autos à **Diretoria-Geral – DGER**, com vistas à autorização da participação do servidor no treinamento solicitado e, em seguida, à **Diretoria Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON**, para avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

(verificar assinatura digital)

ADRIANA C. R. DE ALBERNAZ

Coordenadora da COCDIR

²⁰ 00100.111214/2026-20.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009436/2026-55

De acordo.

À **DGER**, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.545.863/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2014	
NOME EMPRESARIAL ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ORZIL	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.11-5-00 - Edição de livros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SRTVS QUADRA 701	NÚMERO 110	COMPLEMENTO BLOCO O SALA 323	
CEP 70.340-000	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTORIA@ORZIL.ORG	TELEFONE (61) 3039-0777		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 17/06/2026 às 16:09:25 (data e hora de Brasília).





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.545.863/0001-14 DUNS®: 942689870
 Razão Social: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
 Nome Fantasia: GRUPO ORZIL
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2027
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/07/2026
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 21.545.863/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:42 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2026.

Código de controle da certidão: **26A0.7A18.5396.DD48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.545.863/0001-14
Razão social: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Endereço: ST SRTVS 110 BLOCO O/ ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número: 2026052710002259446021

Informação obtida em 17/06/2026 16:11:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.545.863/0001-14

Certidão nº: 55425543/2026

Expedição: 17/06/2026, às 16:11:51

Validade: 14/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.545.863/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 191113059792026
NOME: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
ENDEREÇO: SRTVS QUADRA 701 BLOCO O SALA 323 110
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 21.545.863/0001-14
CF/DF: 0770446800134
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 15 de setembro de 2026. ***

emitida via internet em 17/06/2026 às 16:12:13 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/06/2026, 16:13

CPF / CNPJ: **21.545.863/0001-14** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjIzMzhhNjFin2l0YmEzZDFkODA2OTdiYWJiYzlmMjQyNjY3OGViNzQ0MzQzNTQyNjdkMjdiMzc4Y2E0YjhiOQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2026 16:13:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **21.545.863/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.009436/2026-55

Assunto: Treinamento externo. Ação de capacitação externa prevista no PCASF. DEFERIDO, nos termos dos arts. 17, caput e § 1º, 28, inciso II, e 32, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,

Trata-se de solicitação do Gabinete da Senadora Eliziane Gama - GSEGAMA (NUP 00100.094356/2026-15), conforme disposições do art. 13¹ e seguintes do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), para que o servidor indicado abaixo participe do treinamento externo intitulado “Transferegov Completo”, promovido pela empresa Grupo Orzil, a realizar-se no período de 22 a 26 de junho de 2026, na modalidade **presencial**:

Servidor(a)	Matrícula
JOÃO GABRIEL MORAIS CASTRO	346849

Ante o exposto, nos termos dos arts. 17², caput e § 1º, e 32, inciso II³, todos do Anexo IV do RASF, levando-se em consideração a manifestação dos órgãos técnicos e o cumprimento dos requisitos normativos, passo a decidir:

¹ Art. 13. As ações de capacitação externa são aquelas não promovidas pelo Senado Federal, planejadas e executadas por terceiros e abertas ao público em geral.

² Art. 17. O atendimento ao pedido para o desenvolvimento de ação de capacitação interna ou para a realização de ação de capacitação externa pressupõe o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - previsão da temática no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal;

II - justificativa quanto ao enquadramento da ação de capacitação nas disposições do § 2º do art. 5º deste Anexo;

III - especificação da clientela definida para a ação de capacitação e da quantidade de servidores a capacitar;

IV - definição dos conhecimentos básicos para a participação na ação de capacitação, inclusive quanto à comprovação de domínio de idioma estrangeiro, quando requeridos.

§ 1º A participação de servidor em ação de capacitação exigirá:

I - a comprovação de conformidade com as disposições do caput deste artigo, quando couber;

II - comprovação de aceitação do servidor pela instituição promotora da ação de capacitação, quando for o caso;

III - atendimento dos demais requisitos legais e regulamentares.

³ Art. 32. São competentes para autorizar a participação de servidores em ações externas de capacitação: (...)





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

1. AUTORIZO, condicionando-se à deliberação favorável dessa DIRECON para contratação da promotora do evento, a participação do(s) servidor(es) e/ou servidora(s) supracitados no treinamento externo intitulado “Transferegov Completo”, promovido pela empresa Grupo Orzil, a realizar-se no período de 22 a 26 de junho de 2026, na modalidade **presencial**, com ônus, consoante o inciso II do art. 28, referente à parcela prevista na alínea "a" do Anexo IV⁴ do RASF, bem como o registro do(s) afastamento(s) de 22 a 26 de junho de 2026.

Encaminhem-se os autos à **DIRECON** para deliberação acerca da contratação direta e demais decisões dela decorrentes, com fundamento nos arts. 9º e 10 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017.

Após deliberações por parte da **DIRECON**, encaminhe-se, via eletrônica deste Despacho à **AADGER**, para publicação da presente decisão e, em seguida, à **SEGP** para ciência aos interessados e registro do afastamento do(s) servidor(es) e/ou servidora(s).

Brasília, 18 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
EVANDRO APARECIDO BALDUTTI
Diretor-Geral em exercício

II - o Diretor-Geral do Senado Federal, nos demais casos;

⁴ Art. 28. As modalidades de participação do Senado Federal no apoio institucional a servidores em ações de capacitação externa são as seguintes: (Com vigência a partir de 01/07/2025, conforme Ato da Comissão Diretora nº 13/2024):

II - com ônus, sem prejuízo das parcelas remuneratórias previstas no inciso I do caput, sendo devido o pagamento de quaisquer das seguintes parcelas:

- a) taxas de inscrição ou matrícula, mensalidade, semestralidade ou anualidade, conforme o caso;
- b) diárias;
- c) despesas com passagens do servidor;
- d) seguro saúde, quando for o caso, nos termos da lei.

